

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025**
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA**
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES**
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS**
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025**
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR**
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR**
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025**
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF**
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025**
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025**

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em setembro de 2025 foram concedidos 706,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.360,0 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,61% e o valor de benefícios concedidos caiu em 5,39%. O tempo médio de concessão em setembro de 2025 foi de 48 dias. Dos 706,1 mil benefícios concedidos. 666,6 mil foram previdenciários, 39,4 mil assistenciais, e 162 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.299,9 milhões, R\$ 59,7 milhões e 343,9 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de setembro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 58,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 78,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 20,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	52.643.963	459.718.898	631.700.657	
(+) Arrecadação Simples	7.795.267	68.141.078	90.791.519	
(+) Outras Arrecadações	42.812	-672.762	-289.236	
(=) Arrecadação Bruta	60.482.041	527.187.213	722.202.940	
(-) Ressarcimentos e Restituições	9.276	50.804	161.161	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.516.635	25.507.337	33.019.773	
(=) Arrecadação Líquida	57.956.131	501.629.072	689.022.005	
Benefícios Previdenciários	79.558.344	791.905.478	1.011.967.173	
(-) Benefícios Devolvidos	-692.628	-4.008.078	-5.108.509	
(=) Total de Benefícios	78.865.716	787.897.400	1.006.858.664	
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-20.909.586	-286.268.328	-317.836.659	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2024

PIB (R\$ MILHÃO) (¹)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
11.744.710	641.155.479	5,46	938.544.537	7,99

FONTE: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			BENEFÍCIOS EMITIDOS		
	Acumulado em 2024		setembro/2025		setembro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	706.114	1.359.981	41.376.845	73.485.964.090
Urbana	5.748.528	10.710.407	589.168	1.181.565	30.947.834	59.491.031.372
Rural	1.190.258	1.683.571	116.946	178.416	10.429.011	13.994.932.718
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
agosto/2025		setembro/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		agosto/2025		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Indeferidos		48	setembro/2025	
664.667	1.240.918.907	4.074.052		48	48	

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024		
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
População Residente		211.852.978
Urbana		184.979.987
Rural		26.872.991
População Economicamente Ativa		106.879.671
Ocupada		99.522.822
Desocupada		7.356.849
População Não Economicamente Ativa		65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:		
Total		99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)		63.290.064
Com carteira de trabalho assinada		37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares		7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada		13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada		4.580.118
Trabalhador Doméstico		5.826.750
Com carteira de trabalho assinada		1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração		4.409.650
Conta Própria		24.839.603
Empregador		4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar		1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho		65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ - 2024	
Pessoas Físicas ⁽²⁾	
Empregados	62.180.770
Contribuinte Individual	46.956.583
Trabalhador Doméstico	14.201.997
Facultativo	1.175.102
Segurado Especial	1.116.686
	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

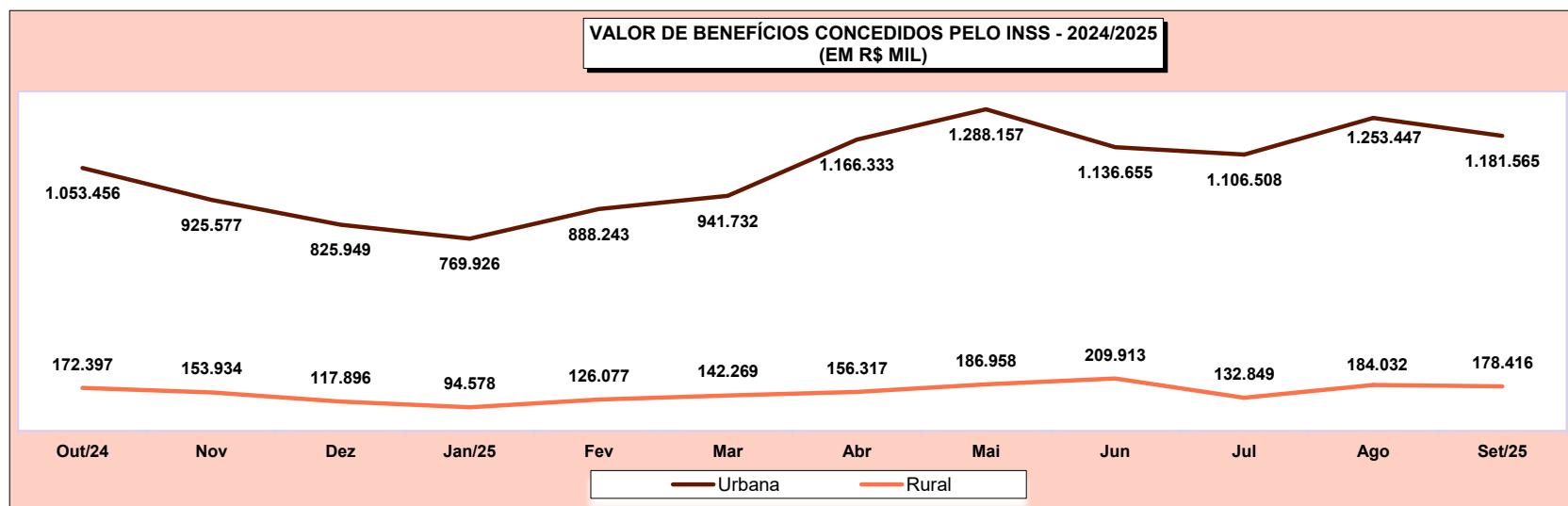
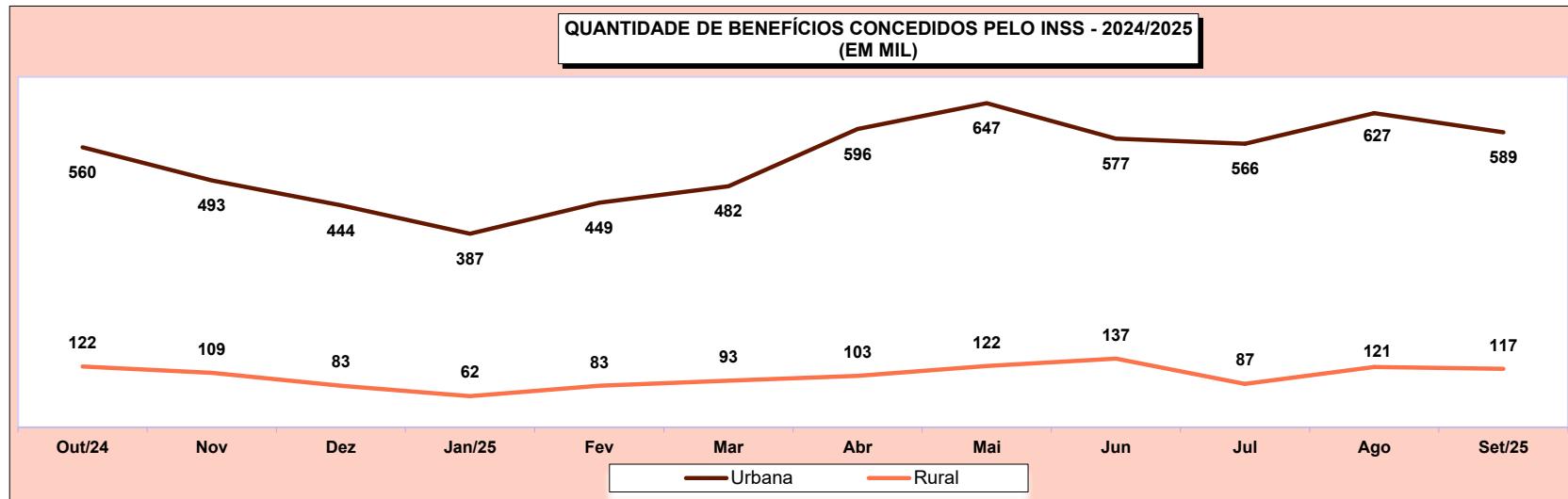
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...	
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...	
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...	
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...	
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...	
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...	
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...	
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...	
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...	
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...	
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...	
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...	
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...	
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...	
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...	
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...	
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...	
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...	
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...	
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50	
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50	
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45	
Abri	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42	
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43	
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39	
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36	
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41	
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41	
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41	
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43	
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46	
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54	
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60	
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64	
Abri	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58	
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51	
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59	
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53	
Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48	
Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48	
Subtotal ⁽¹⁾	5.845.787	13,98	4.919.883	925.904	11.143.974.807	21,86	9.732.565.722	1.411.409.084	1.906,33	1.978,21	1.524,36	—	

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

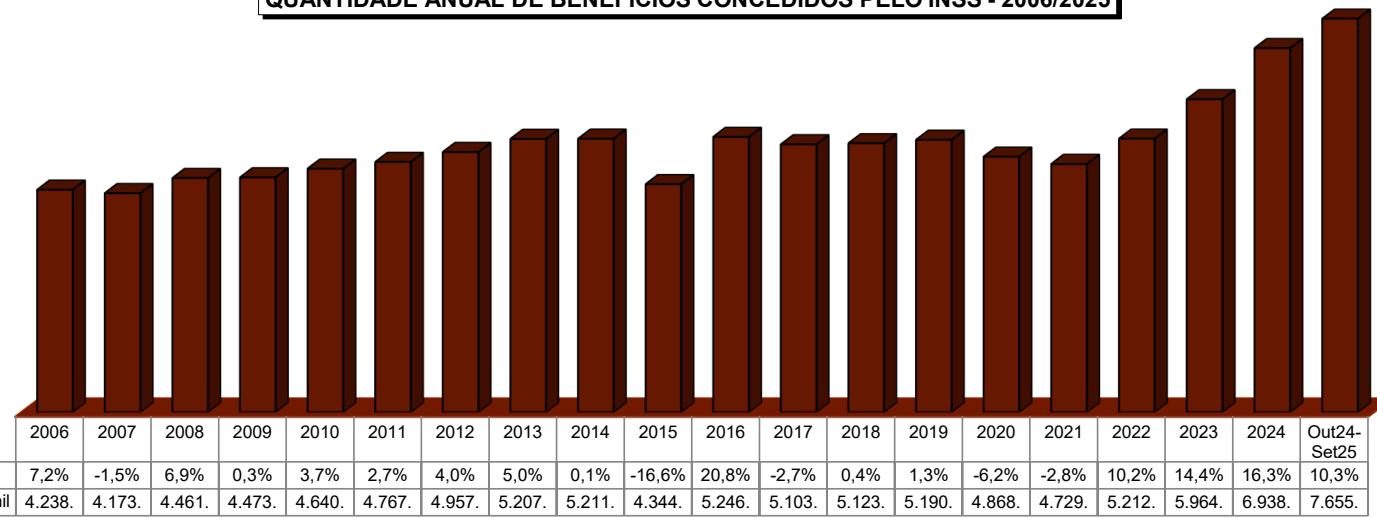
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abri	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abri	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
Subtotal	5.845.787	5.312.728	532.450	609	11.143.974.807	10.334.872.540	807.631.024	1.471.243	1.906,33	1.945,30	1.516,82	2.415,83

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

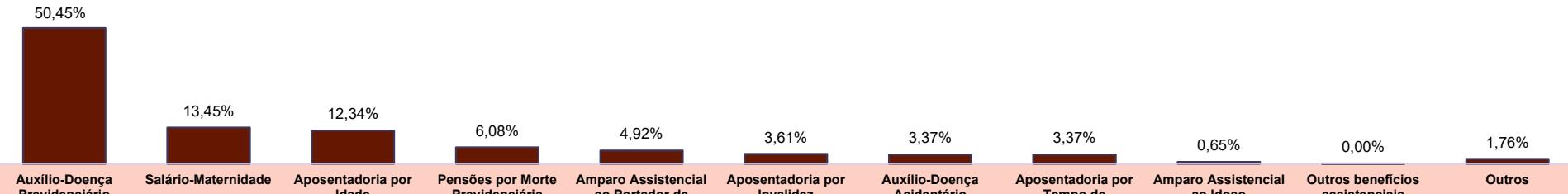
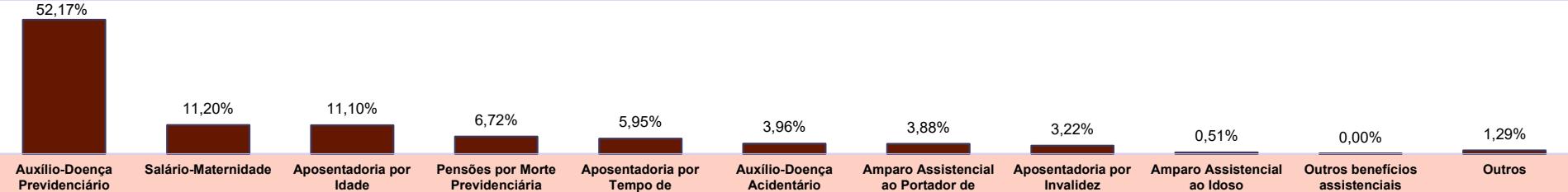
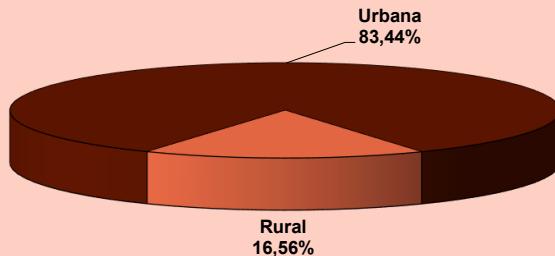
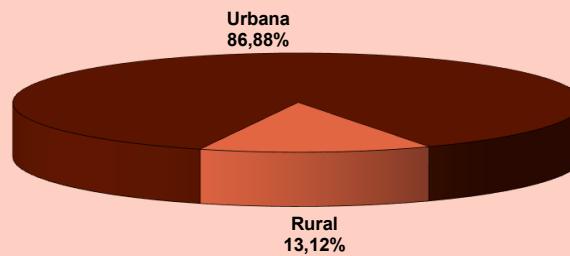


GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	706.114	100,00			-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	100,00			-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63
BENEFÍCIOS DO RGPS	666.579	94,40	100,00		-4,35	549.633	116.946	1.299.895.082	95,58	100,00		-4,39	1.121.479.005	178.416.077	1.950,10	2.040,41	1.525,63
Previdenciários	636.965	90,21	95,56	100,00	-4,54	520.247	116.718	1.236.749.139	90,94	95,14	100,00	-4,66	1.058.613.322	178.135.816	1.941,63	2.034,83	1.526,21
Aposentadorias	136.410	19,32	20,46	21,42	-7,73	99.665	36.745	275.735.695	20,27	21,21	22,30	-8,33	219.115.817	56.619.878	2.021,37	2.198,52	1.540,89
Idade	87.119	12,34	13,07	13,68	-9,93	53.717	33.402	151.003.173	11,10	11,62	12,21	-10,62	99.771.416	51.231.756	1.733,30	1.857,35	1.533,79
Invalidez	25.518	3,61	3,83	4,01	2,00	22.433	3.085	43.763.531	3,22	3,37	3,54	2,91	39.064.973	4.698.558	1.715,01	1.741,41	1.523,03
Tempo de Contribuição	23.773	3,37	3,57	3,73	-8,88	23.515	258	80.968.991	5,95	6,23	6,55	-9,36	80.279.427	689.564	3.405,92	3.413,97	2.672,73
Pensões por Morte	42.906	6,08	6,44	6,74	-7,11	30.155	12.751	91.328.271	6,72	7,03	7,38	-7,79	71.640.476	19.687.794	2.128,57	2.375,74	1.544,02
Auxílios	362.663	51,36	54,41	56,94	-1,17	331.989	30.674	717.307.528	52,74	55,18	58,00	-1,23	670.973.230	46.334.298	1.977,89	2.021,07	1.510,54
Doença	356.233	50,45	53,44	55,93	-1,25	326.052	30.181	709.464.778	52,17	54,58	57,37	-1,29	663.610.988	45.853.790	1.991,58	2.035,29	1.519,29
Acidente	5.643	0,80	0,85	0,89	4,27	5.247	396	6.564.390	0,48	0,50	0,53	5,84	6.231.610	332.780	1.163,28	1.187,65	840,35
Reclusão	787	0,11	0,12	0,12	1,29	690	97	1.278.359	0,09	0,10	0,10	-0,84	1.130.632	147.727	1.624,34	1.638,60	1.522,96
Salário-Maternidade	94.986	13,45	14,25	14,91	-10,66	58.438	36.548	152.377.645	11,20	11,72	12,32	-10,94	96.883.799	55.493.846	1.604,21	1.657,89	1.518,38
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acidentários	29.614	4,19	4,44	100,00	0,01	29.386	228	63.145.944	4,64	4,86	100,00	1,11	62.865.683	280.261	2.132,30	2.139,31	1.229,21
Aposentadorias por Invalidez	849	0,12	0,13	2,87	8,29	814	35	2.186.692	0,16	0,17	3,46	12,04	2.132.932	53.760	2.575,61	2.620,31	1.536,00
Pensão por Morte	43	0,01	0,01	0,15	-24,56	40	3.000	119.603	0,01	0,01	0,19	-33,46	111.895	7.708.390	2.781,47	2.797,37	2.569,46
Auxílio-Doença	23.808	3,37	3,57	80,39	0,72	23.734	74	53.853.350	3,96	4,14	85,28	0,90	53.739.893	113.457	2.261,99	2.264,26	1.533,20
Auxílio-Acidente	4.903	0,69	0,74	16,56	-4,18	4.787	116	6.601.380	0,49	0,51	10,45	-4,90	6.496.045	105.335	1.346,40	1.357,02	908,06
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,04	-35,29	11	-	384.919	0,03	0,03	0,61	3.722,29	384.919	-	34.992,66	34.992,66	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.373	5,58	100,00		-22,70	39.373	-	59.742.408	4,39	100,00		-22,70	59.742.408	-	1.517,34	1.517,34	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	39.339	5,57	99,91	100,00	-22,71	39.339	-	59.716.602	4,39	99,96	100,00	-22,71	59.716.602	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	4.565	0,65	11,59	11,60	-33,49	4.565	-	6.929.670	0,51	11,60	11,60	-33,49	6.929.670	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	34.774	4,92	88,32	88,40	-21,03	34.774	-	52.786.932	3,88	88,36	88,40	-21,03	52.786.932	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	34	0,00	0,09	100,00	3,03	34	-	25.806	0,00	0,04	100,00	3,03	25.806	-	759,00	759,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	162	0,02			-40,44	162	-	343.898	0,03			-40,41	343.898	-	2.122,83	2.122,83	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extrainumérico da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	2	474	2.290	2.766	—	184	1.764	1.948	
46 a 50	—	1.678	1.533	3.211	—	646	1.310	1.956	
51 a 55	—	3.204	2.457	5.661	131	2.046	2.082	4.259	
56 a 60	211	4.841	3.270	8.322	311	5.494	2.860	8.665	
61 a 65	17.871	3.897	2.631	24.399	26.827	809	1.602	29.238	
66 a 70	3.283	136	399	3.818	3.065	61	612	3.738	
acima 70	696	22	117	835	1.320	23	320	1.663	
Total		22.063	14.252	49.012		31.654	9.263	51.467	
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	3	2	336	341	3	1	351	355	
46 a 50	1	23	260	284	1	3	338	342	
51 a 55	17	69	513	599	12.110	7	347	12.464	
56 a 60	11.333	85	625	12.043	3.856	12	102	3.970	
61 a 65	3.486	52	148	3.686	1.579	2	59	1.640	
66 a 70	380	1	17	398	283	—	14	297	
acima 70	143	1	4	148	207	—	6	213	
Total		15.363	233	1.903	17.499	18.039	25	1.217	19.281
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	5	476	2.626	3.107	3	185	2.115	2.303	
46 a 50	1	1.701	1.793	3.495	1	649	1.648	2.298	
51 a 55	17	3.273	2.970	6.260	12.241	2.053	2.429	16.723	
56 a 60	11.544	4.926	3.895	20.365	4.167	5.506	2.962	12.635	
61 a 65	21.357	3.949	2.779	28.085	28.406	811	1.661	30.878	
66 a 70	3.663	137	416	4.216	3.348	61	626	4.035	
acima 70	839	23	121	983	1.527	23	326	1.876	
Total		37.426	14.485	14.600	66.511	49.693	9.288	11.767	70.748

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.518,00	3.874,80	1.792,01	2.148,74	—	2.406,36	1.719,71	1.784,57
46 a 50		—	3.471,35	1.913,03	2.727,37	—	2.482,70	1.717,02	1.969,90
51 a 55		—	3.381,98	1.903,23	2.740,17	2.020,53	3.208,37	1.683,49	2.426,40
56 a 60		2.492,32	3.922,07	1.921,80	3.099,85	1.965,77	3.064,01	1.627,34	2.550,40
61 a 65		2.060,97	3.567,93	1.831,59	2.276,92	1.721,34	2.859,83	1.580,76	1.745,14
66 a 70		2.014,48	4.503,78	1.834,06	2.084,30	1.666,42	4.215,23	1.581,08	1.694,04
acima 70		2.096,88	6.234,01	1.825,23	2.167,82	1.648,49	5.479,32	1.545,84	1.681,72
Total		2.059,26	3.658,30	1.871,40	2.475,57	1.716,62	3.038,04	1.652,77	1.941,36
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.518,00	1.518,00	1.526,06	1.525,94	1.518,00	3.366,92	1.518,00	1.523,21
46 a 50		1.518,00	2.055,50	1.526,49	1.569,30	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
51 a 55		1.518,00	2.204,42	1.521,81	1.600,34	1.520,32	1.673,05	1.518,00	1.520,34
56 a 60		1.541,39	3.054,59	1.531,73	1.551,57	1.520,28	2.672,82	1.518,74	1.523,73
61 a 65		1.574,07	3.022,80	1.522,26	1.592,43	1.524,88	3.193,87	1.518,00	1.526,67
66 a 70		1.559,96	3.857,23	1.518,00	1.563,94	1.527,35	—	1.518,00	1.526,91
acima 70		1.523,06	8.370,25	1.518,00	1.569,19	1.518,00	—	1.518,00	1.518,00
Total		1.549,06	2.710,17	1.526,45	1.562,06	1.520,79	2.323,75	1.518,06	1.521,66
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.518,00	3.864,90	1.757,99	2.080,38	1.518,00	2.411,55	1.686,24	1.744,28
46 a 50		1.518,00	3.452,21	1.856,97	2.633,27	1.518,00	2.478,24	1.676,20	1.902,64
51 a 55		1.518,00	3.357,16	1.837,35	2.631,10	1.525,67	3.203,14	1.659,85	1.751,09
56 a 60		1.558,77	3.907,11	1.859,20	2.184,26	1.553,53	3.063,16	1.623,60	2.227,81
61 a 65		1.981,49	3.560,75	1.815,12	2.187,09	1.710,42	2.860,65	1.578,53	1.733,54
66 a 70		1.967,33	4.499,06	1.821,15	2.035,17	1.654,67	4.215,23	1.579,67	1.681,74
acima 70		1.999,08	6.326,89	1.815,08	2.077,69	1.630,80	5.479,32	1.545,32	1.663,13
Total		1.849,83	3.643,05	1.826,44	2.235,23	1.645,54	3.036,12	1.638,84	1.826,98

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	706.114	100,00	–	666.579	39.373	162	1.359.981.388	100,00	–	1.299.895.082	59.742.408	343.898
< 1	8.339	1,18	1,18	8.305	34	–	8.361.733	0,61	0,61	8.335.927	25.806	–
= 1	421.026	59,63	60,81	381.669	39.339	18	639.118.261	46,99	47,61	579.374.335	59.716.602	27.324
1 - 2	214.960	30,44	91,25	214.816	–	144	437.428.509	32,16	79,77	437.111.935	–	316.574
2 - 3	38.938	5,51	96,76	38.938	–	–	142.137.591	10,45	90,23	142.137.591	–	–
3 - 4	15.145	2,14	98,91	15.145	–	–	78.939.854	5,80	96,03	78.939.854	–	–
4 - 5	6.315	0,89	99,80	6.315	–	–	42.308.021	3,11	99,14	42.308.021	–	–
5 - 6	1.351	0,19	99,99	1.351	–	–	10.835.084	0,80	99,94	10.835.084	–	–
6 - 7	22	0,00	100,00	22	–	–	214.826	0,02	99,95	214.826	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	67.203	0,00	99,96	67.203	–	–
8 - 9	6	0,00	100,00	6	–	–	78.200	0,01	99,96	78.200	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	43.667	0,00	99,97	43.667	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	27.483	0,00	99,97	27.483	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
30 - 40	1	0,00	100,00	1	–	–	46.366	0,00	99,97	46.366	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,97	–	–	–
> 100	1	0,00	100,00	1	–	–	374.591	0,03	100,00	374.591	–	–

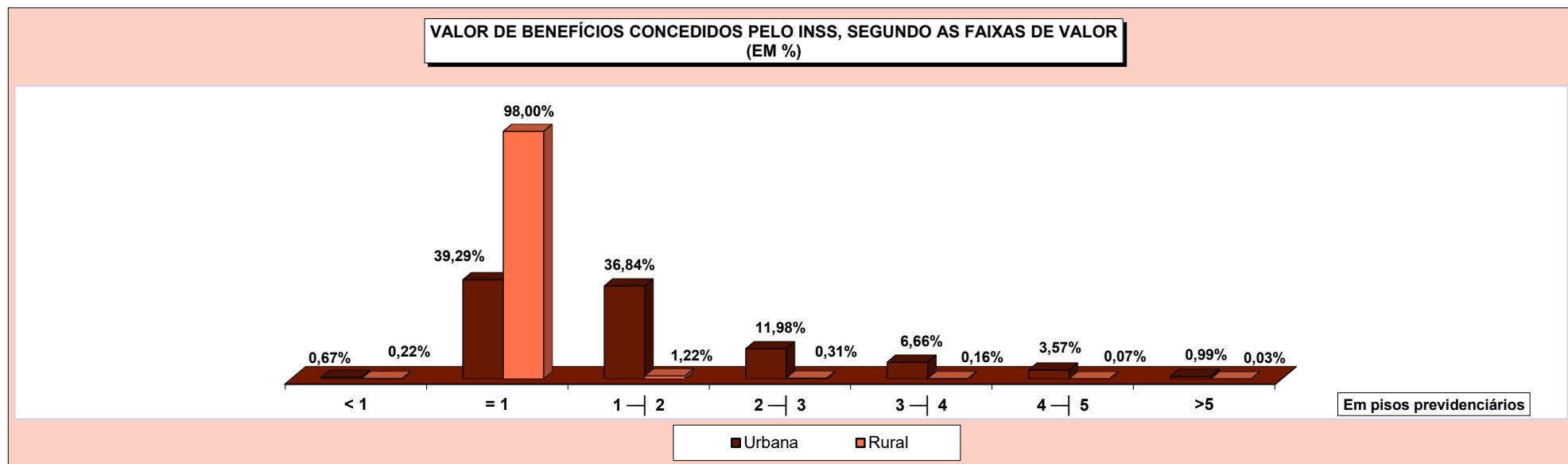
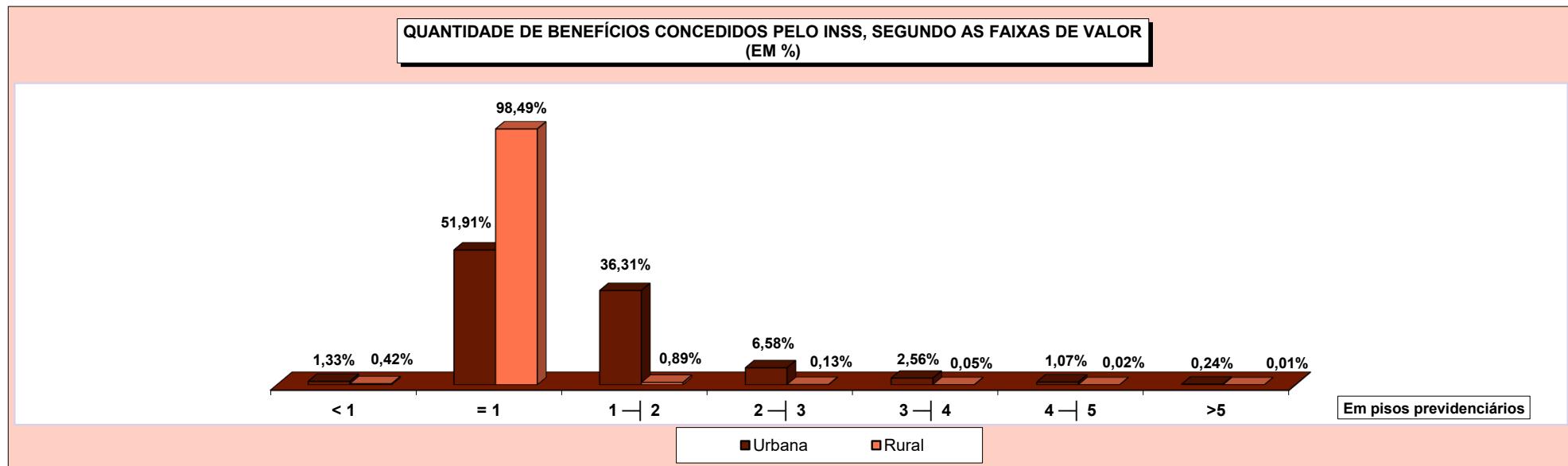
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL								
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)				
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	589.168	549.633	39.373	162	1.181.565.311	1.121.479.005	59.742.408	343.898	116.946	116.946	-	178.416.077	178.416.077	-	178.416.077	178.416.077	-
< 1	7.850	7.816	34	-	7.974.018	7.948.212	25.806	-	489	489	-	387.715	387.715	-	387.715	387.715	-
= 1	305.847	266.490	39.339	18	464.276.537	404.532.611	59.716.602	27.324	115.179	115.179	-	174.841.724	174.841.724	-	174.841.724	174.841.724	-
1 - 2	213.914	213.770	-	144	435.256.105	434.939.531	-	316.574	1.046	1.046	-	2.172.404	2.172.404	-	2.172.404	2.172.404	-
2 - 3	38.788	38.788	-	-	141.590.310	141.590.310	-	-	150	150	-	547.281	547.281	-	547.281	547.281	-
3 - 4	15.088	15.088	-	-	78.645.966	78.645.966	-	-	57	57	-	293.888	293.888	-	293.888	293.888	-
4 - 5	6.296	6.296	-	-	42.184.122	42.184.122	-	-	19	19	-	123.899	123.899	-	123.899	123.899	-
5 - 6	1.345	1.345	-	-	10.785.917	10.785.917	-	-	6	6	-	49.166	49.166	-	49.166	49.166	-
6 - 7	22	22	-	-	214.826	214.826	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	6	6	-	-	67.203	67.203	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	6	6	-	-	78.200	78.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	43.667	43.667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1	1	-	-	27.483	27.483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	1	1	-	-	46.366	46.366	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	1	-	-	374.591	374.591	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	666.579	8.305	381.669	275.214	1.388	3	1.299.895.082	8.335.927	579.374.335	700.497.401	11.238.980	448.440
NORTE	38.395	574	25.410	12.363	48	-	69.703.499	566.275	38.572.427	30.175.451	389.347	-
Rondônia	3.887	77	2.725	1.079	6	-	6.801.913	78.013	4.136.552	2.538.177	49.173	-
Acre	2.508	63	1.425	1.016	4	-	4.687.530	62.168	2.163.152	2.429.767	32.443	-
Amazonas	6.634	108	4.806	1.714	6	-	11.740.159	106.879	7.295.511	4.289.612	48.157	-
Roraima	2.080	7	1.130	940	3	-	4.029.926	5.870.090	1.715.346	2.283.679	25.032	-
Pará	16.959	215	11.144	5.586	14	-	30.974.436	211.089	16.916.618	13.731.476	115.253	-
Amapá	2.348	6	1.615	722	5	-	4.228.476	5.771.420	2.451.572	1.731.496	39.636	-
Tocantins	3.979	98	2.565	1.306	10	-	7.241.059	96.484	3.893.678	3.171.244	79.654	-
NORDESTE	135.169	916	103.096	31.007	150	-	235.457.770	833.088	156.499.871	76.894.355	1.230.455	-
Maranhão	12.175	67	9.531	2.571	6	-	20.936.062	62.730	14.468.066	6.357.254	48.013	-
Piauí	10.097	98	8.105	1.887	7	-	16.953.936	88.226	12.303.399	4.503.047	59.264	-
Ceará	20.003	142	15.885	3.955	21	-	34.279.399	131.204	24.113.445	9.863.456	171.294	-
Rio Grande do Norte	8.548	34	6.427	2.075	12	-	15.037.013	29.065	9.756.197	5.154.875	96.876	-
Paraíba	12.153	147	8.982	3.008	16	-	21.187.809	132.067	13.634.690	7.285.204	135.849	-
Pernambuco	20.776	133	14.886	5.738	19	-	36.997.013	124.822	22.596.971	14.122.301	152.919	-
Alagoas	6.707	36	5.119	1.541	11	-	11.711.429	30.785	7.770.648	3.815.702	94.294	-
Sergipe	5.804	23	4.315	1.458	8	-	10.206.835	20.977	6.550.181	3.570.681	64.996	-
Bahia	38.906	236	29.846	8.774	50	-	68.148.275	213.213	45.306.276	22.221.835	406.951	-
SUDESTE	264.206	3.004	120.415	140.108	676	3	556.416.924	3.087.347	182.790.311	364.622.988	5.467.838	448.440
Minas Gerais	77.355	961	47.311	28.973	110	-	144.541.422	922.803	71.818.214	70.894.757	905.647	-
Espírito Santo	10.153	69	6.060	3.999	25	-	19.751.425	63.634	9.199.098	10.286.306	202.387	-
Rio de Janeiro	42.500	316	20.185	21.879	120	-	89.401.384	321.030	30.640.902	57.480.341	959.110	-
São Paulo	134.198	1.658	46.859	85.257	421	3	302.722.693	1.779.879	71.132.096	225.961.584	3.400.693	448.440
SUL	118.928	2.820	56.071	59.784	253	-	235.363.515	2.871.037	85.115.931	145.298.016	2.078.531	-
Paraná	39.912	817	18.845	20.156	94	-	78.842.712	828.167	28.606.773	48.631.604	776.168	-
Santa Catarina	34.841	1.057	15.142	18.580	62	-	69.350.412	1.085.449	22.985.595	44.771.376	507.992	-
Rio Grande do Sul	44.175	946	22.084	21.048	97	-	87.170.391	957.422	33.523.562	51.895.036	794.371	-
CENTRO-OESTE	109.881	991	76.677	31.952	261	-	202.953.374	978.179	116.395.795	83.506.592	2.072.808	-
Mato Grosso do Sul	10.755	264	5.646	4.828	17	-	20.589.827	255.219	8.570.643	11.622.979	140.986	-
Mato Grosso	11.037	226	6.240	4.564	7	-	20.744.310	226.240	9.472.332	10.988.838	56.899	-
Goiás	16.652	341	9.247	7.039	25	-	31.575.229	336.470	14.036.979	16.999.745	202.035	-
Distrito Federal	71.437	160	55.544	15.521	212	-	130.044.008	160.250	84.315.840	43.895.029	1.672.888	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

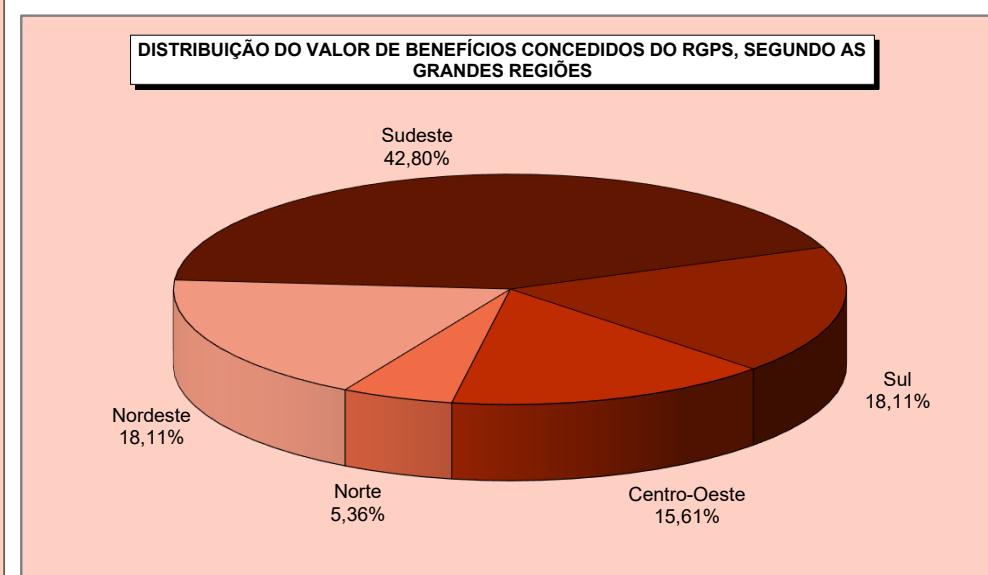
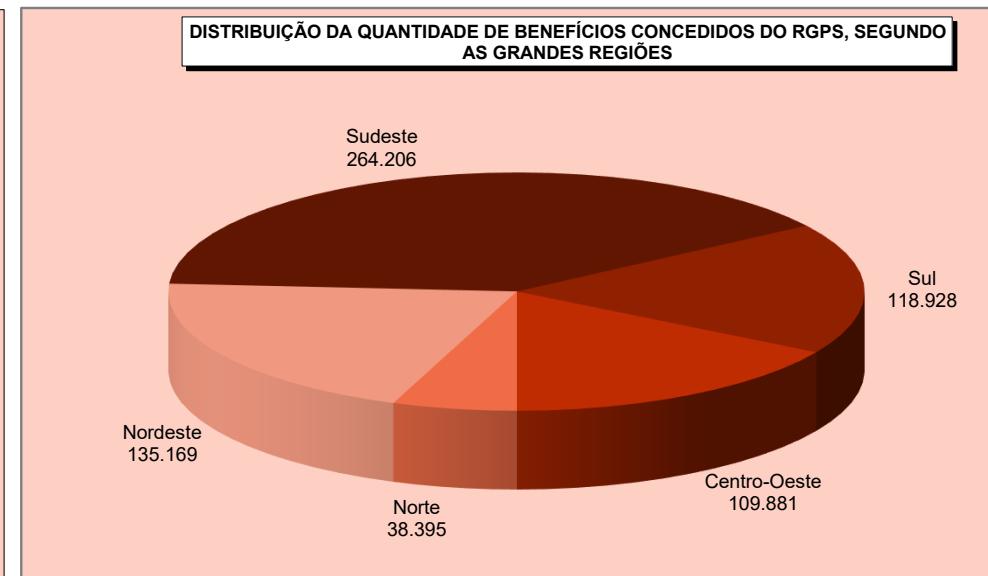
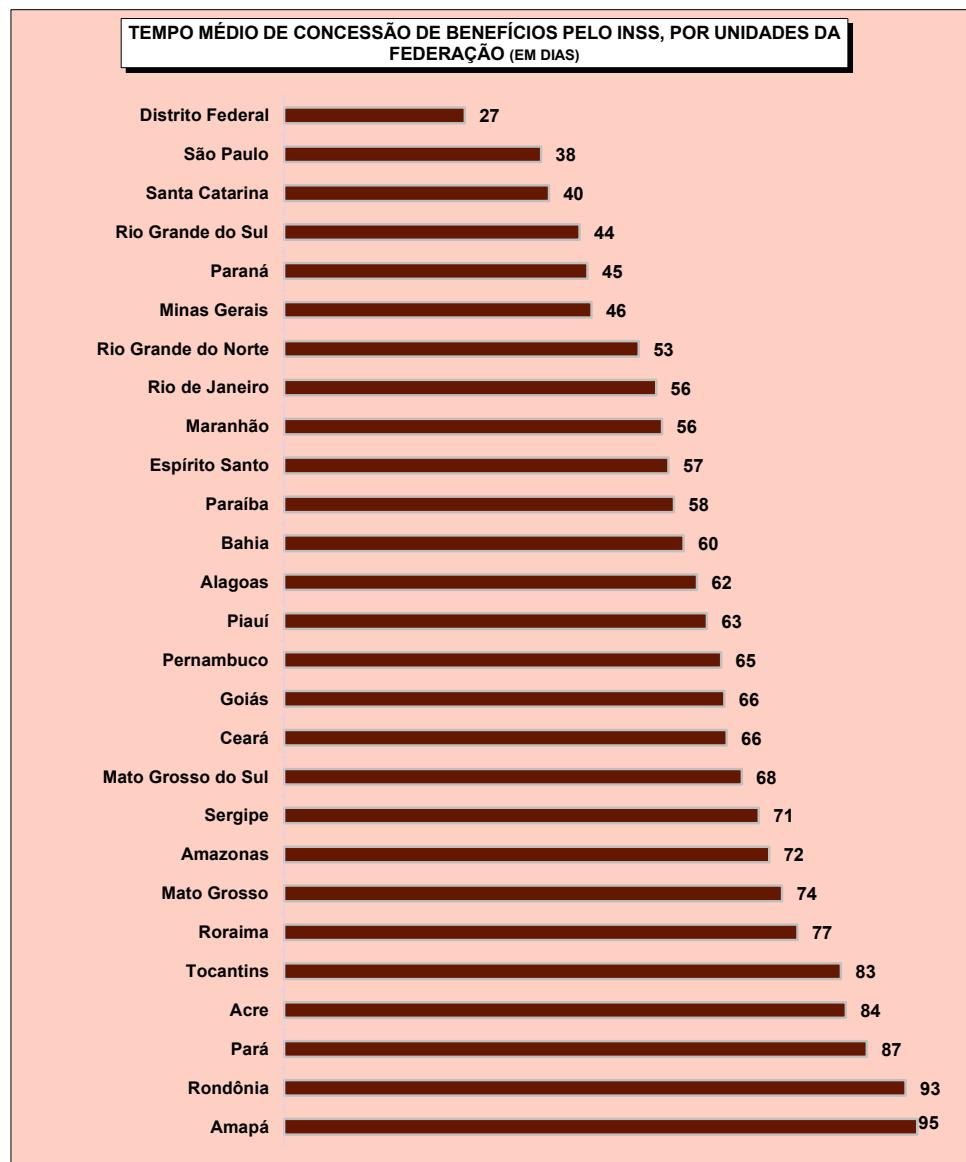
09

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

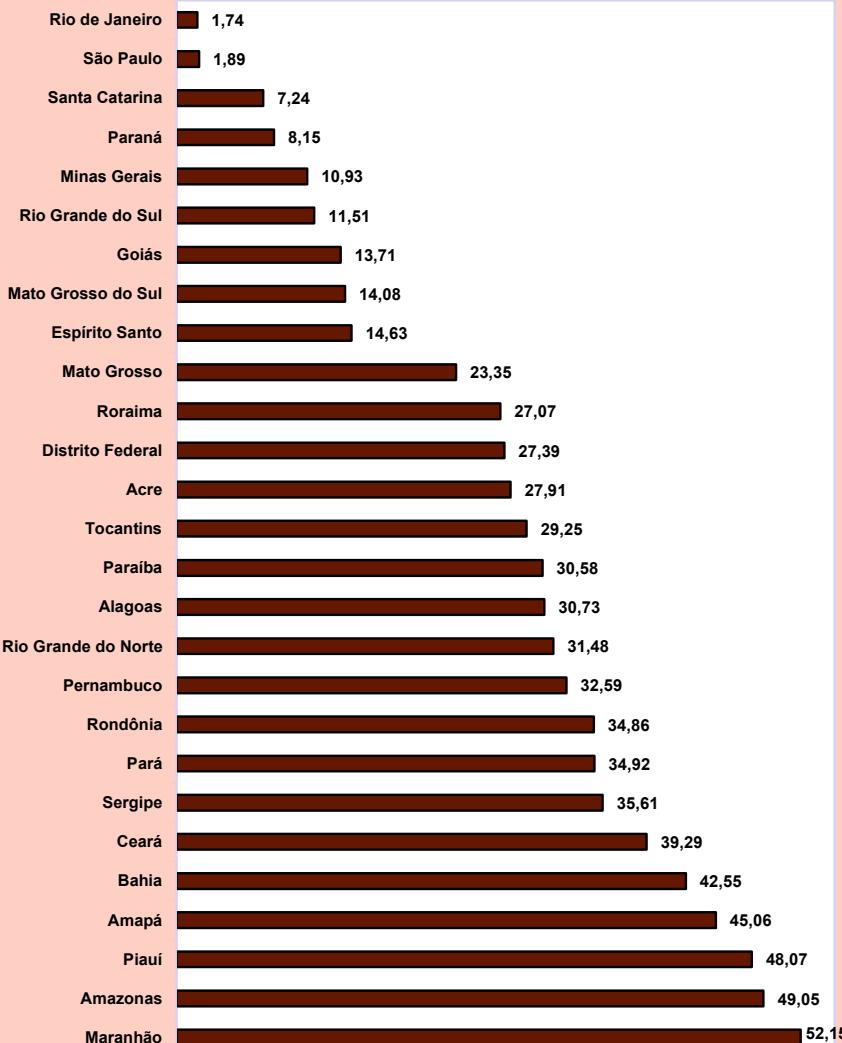
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	666.579	100,00	-4,35	549.633	116.946	17,54	1.299.895.082	100,00	-4,39	1.121.479.005	178.416.077	13,73	1.950,10	2.040,41	1.525,63	48
NORTE	38.395	5,76	3,08	24.379	14.016	36,50	69.703.499	5,36	3,36	48.386.771	21.316.729	30,58	1.815,43	1.984,77	1.520,89	...
Rondônia	3.887	0,58	-12,12	2.532	1.355	34,86	6.801.913	0,52	-12,52	4.743.033	2.058.880	30,27	1.749,91	1.873,24	1.519,47	93
Acre	2.508	0,38	11,86	1.808	700	27,91	4.687.530	0,36	11,60	3.622.369	1.065.161	22,72	1.869,03	2.003,52	1.521,66	84
Amazonas	6.634	1,00	-1,95	3.380	3.254	49,05	11.740.159	0,90	-3,75	6.794.878	4.945.281	42,12	1.769,70	2.010,32	1.519,75	72
Roraima	2.080	0,31	12,13	1.517	563	27,07	4.029.926	0,31	16,91	3.176.051	853.875	21,19	1.937,46	2.093,64	1.516,65	77
Pará	16.959	2,54	5,56	11.037	5.922	34,92	30.974.436	2,38	5,73	21.972.119	9.002.317	29,06	1.826,43	1.990,77	1.520,15	87
Amapá	2.348	0,35	31,91	1.290	1.058	45,06	4.228.476	0,33	36,18	2.622.128	1.606.348	37,99	1.800,88	2.032,66	1.518,29	95
Tocantins	3.979	0,60	-3,33	2.815	1.164	29,25	7.241.059	0,56	-2,33	5.456.192	1.784.867	24,65	1.819,82	1.938,26	1.533,39	83
NORDESTE	135.169	20,28	-4,71	82.246	52.923	39,15	235.457.770	18,11	-4,85	155.137.097	80.320.674	34,11	1.741,95	1.886,26	1.517,69	...
Maranhão	12.175	1,83	2,47	5.826	6.349	52,15	20.936.062	1,61	1,05	11.303.528	9.632.534	46,01	1.719,59	1.940,19	1.517,17	56
Piauí	10.097	1,51	-1,06	5.243	4.854	48,07	16.953.936	1,30	-2,22	9.589.813	7.364.123	43,44	1.679,11	1.829,07	1.517,12	63
Ceará	20.003	3,00	-4,41	12.144	7.859	39,29	34.279.399	2,64	-5,13	22.353.642	11.925.757	34,79	1.713,71	1.840,71	1.517,46	66
Rio Grande do Norte	8.548	1,28	-4,81	5.857	2.691	31,48	15.037.013	1,16	-4,96	10.950.481	4.086.532	27,18	1.759,13	1.869,64	1.518,59	53
Paraíba	12.153	1,82	1,01	8.437	3.716	30,58	21.187.809	1,63	0,95	15.555.310	5.632.500	26,58	1.743,42	1.843,70	1.515,74	58
Pernambuco	20.776	3,12	-3,72	14.006	6.770	32,59	36.997.013	2,85	-3,19	26.731.960	10.265.053	27,75	1.780,76	1.908,61	1.516,26	65
Alagoas	6.707	1,01	-5,63	4.646	2.061	30,73	11.711.429	0,90	-5,06	8.581.034	3.130.395	26,73	1.746,15	1.846,97	1.518,87	62
Sergipe	5.804	0,87	-1,83	3.737	2.067	35,61	10.206.835	0,79	-2,14	7.068.470	3.138.365	30,75	1.758,59	1.891,48	1.518,32	71
Bahia	38.906	5,84	-10,00	22.350	16.556	42,55	68.148.275	5,24	-9,72	43.002.861	25.145.415	36,90	1.751,61	1.924,07	1.518,81	60
SUDESTE	264.206	39,64	0,62	250.999	13.207	5,00	556.416.924	42,80	-0,12	535.874.463	20.542.462	3,69	2.106,00	2.134,97	1.555,42	...
Minas Gerais	77.355	11,60	3,56	68.901	8.454	10,93	144.541.422	11,12	3,33	131.580.853	12.960.569	8,97	1.868,55	1.909,71	1.533,07	46
Espírito Santo	10.153	1,52	-3,96	8.668	1.485	14,63	19.751.425	1,52	-4,04	17.487.559	2.263.866	11,46	1.945,38	2.017,48	1.524,49	57
Rio de Janeiro	42.500	6,38	10,42	41.762	738	1,74	89.401.384	6,88	10,25	88.255.221	1.146.163	1,28	2.103,56	2.113,29	1.553,07	56
São Paulo	134.198	20,13	-3,32	131.668	2.530	1,89	302.722.693	23,29	-4,06	298.550.830	4.171.863	1,38	2.255,79	2.267,45	1.648,96	38
SUL	118.928	17,84	-4,70	108.068	10.860	9,13	235.363.515	18,11	-4,74	218.780.011	16.583.504	7,05	1.979,04	2.024,47	1.527,03	...
Paraná	39.912	5,99	-4,51	36.658	3.254	8,15	78.842.712	6,07	-4,80	73.843.108	4.999.604	6,34	1.975,41	2.014,38	1.536,45	45
Santa Catarina	34.841	5,23	-3,80	32.319	2.522	7,24	69.350.412	5,34	-4,03	65.527.246	3.823.166	5,51	1.990,48	2.027,51	1.515,93	40
Rio Grande do Sul	44.175	6,63	-5,56	39.091	5.084	11,51	87.170.391	6,71	-5,23	79.409.657	7.760.734	8,90	1.973,30	2.031,41	1.526,50	44
CENTRO-OESTE	109.881	16,48	-15,76	83.941	25.940	23,61	202.953.374	15,61	-15,63	163.300.665	39.652.709	19,54	1.847,03	1.945,42	1.528,63	...
Mato Grosso do Sul	10.755	1,61	3,49	9.241	1.514	14,08	20.589.827	1,58	4,28	18.250.813	2.339.013	11,36	1.914,44	1.974,98	1.544,92	68
Mato Grosso	11.037	1,66	-1,67	8.460	2.577	23,35	20.744.310	1,60	-0,96	16.791.156	3.953.154	19,06	1.879,52	1.984,77	1.534,01	74
Goiás	16.652	2,50	-2,98	14.369	2.283	13,71	31.575.229	2,43	-2,41	28.044.532	3.530.698	11,18	1.896,18	1.951,74	1.546,52	66
Distrito Federal	71.437	10,72	-22,06	51.871	19.566	27,39	130.044.008	10,00	-22,36	100.214.164	29.829.844	22,94	1.820,40	1.931,99	1.524,58	27

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

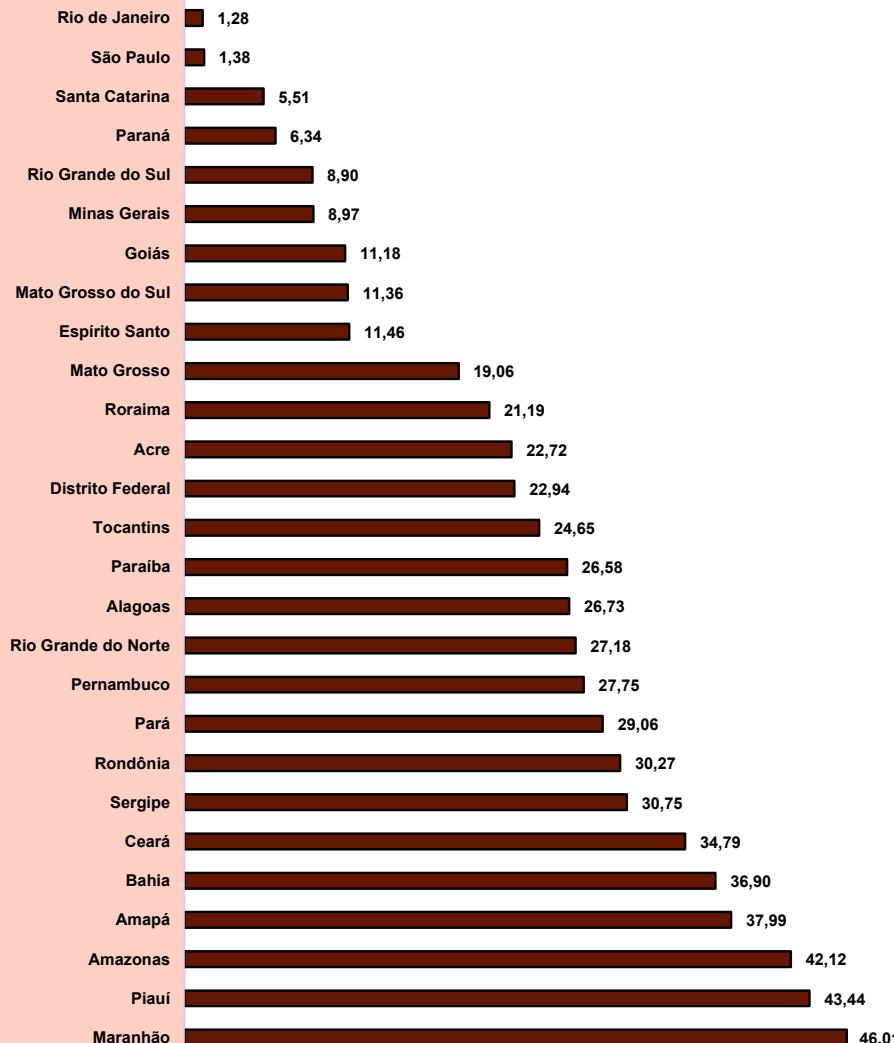
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL	
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	666.579	39.373	162	706.114	1.338	2.979	710.431
NORTE	38.395	4.290	18	42.703	33	203	42.939
Rondônia	3.887	456	2	4.345	7	34	4.386
Acre	2.508	172	5	2.685	0	14	2.699
Amazonas	6.634	695	1	7.330	9	44	7.383
Roraima	2.080	281	7	2.368	5	5	2.378
Pará	16.959	1.868	1	18.828	4	89	18.921
Amapá	2.348	288	1	2.637	2	2	2.641
Tocantins	3.979	530	1	4.510	6	15	4.531
NORDESTE	135.169	18.645	14	153.828	199	762	154.789
Maranhão	12.175	1.518	2	13.695	9	86	13.790
Piauí	10.097	1.498	0	11.595	8	41	11.644
Ceará	20.003	3.843	3	23.849	20	105	23.974
Rio Grande do Norte	8.548	1.166	1	9.715	20	41	9.776
Paraíba	12.153	1.478	4	13.635	13	58	13.706
Pernambuco	20.776	3.130	1	23.907	47	141	24.095
Alagoas	6.707	694	0	7.401	10	40	7.451
Sergipe	5.804	649	0	6.453	14	36	6.503
Bahia	38.906	4.669	3	43.578	58	214	43.850
SUDESTE	264.206	8.735	58	272.999	687	1.275	274.961
Minas Gerais	77.355	2.539	26	79.920	169	288	80.377
Espírito Santo	10.153	618	4	10.775	51	51	10.877
Rio de Janeiro	42.500	2.704	17	45.221	119	300	45.640
São Paulo	134.198	2.874	11	137.083	348	636	138.067
SUL	118.928	3.973	3	122.904	357	506	123.767
Paraná	39.912	1.625	0	41.537	103	159	41.799
Santa Catarina	34.841	583	0	35.424	80	123	35.627
Rio Grande do Sul	44.175	1.765	3	45.943	174	224	46.341
CENTRO-OESTE	109.881	3.730	69	113.680	62	233	113.975
Mato Grosso do Sul	10.755	791	0	11.546	12	44	11.602
Mato Grosso	11.037	1.170	1	12.208	5	66	12.279
Goiás	16.652	913	6	17.571	12	47	17.630
Distrito Federal	71.437	856	62	72.355	33	76	72.464

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	87.119	53.717	33.402	151.003.173	99.771.416	51.231.756	1.733,30	1.857,35	1.533,79
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		87.119	53.717	33.402	151.003.173	99.771.416	51.231.756	1.733,30	1.857,35	1.533,79
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	25.518	22.433	3.085	43.763.531	39.064.973	4.698.558	1.715,01	1.741,41	1.523,03
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		25.518	22.433	3.085	43.763.531	39.064.973	4.698.558	1.715,01	1.741,41	1.523,03
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.366	21.108	258	70.285.739	69.596.174	689.564	3.289,61	3.297,15	2.672,73
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.375	1.375	—	6.790.042	6.790.042	—	4.938,21	4.938,21	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.032	1.032	—	3.893.211	3.893.211	—	3.772,49	3.772,49	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		23.773	23.515	258	80.968.991	80.279.427	689.564	3.405,92	3.413,97	2.672,73

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	42.904	30.153	12.751	91.324.992	71.637.197	19.687.794	2.128,59	2.375,79	1.544,02
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	—	1.761	1.761	—	1.760,88	1.760,88	—
Total de Pensões por Morte		42.906	30.155	12.751	91.328.271	71.640.476	19.687.794	2.128,57	2.375,74	1.544,02
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	787	690	97	1.278.359	1.130.632	147.727	1.624,34	1.638,60	1.522,96
31	Auxílio-doença previdenciário	356.233	326.052	30.181	709.464.778	663.610.988	45.853.790	1.991,58	2.035,29	1.519,29
36	Auxílio Acidente	5.643	5.247	396	6.564.390	6.231.610	332.780	1.163,28	1.187,65	840,35
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Auxílios		362.663	331.989	30.674	717.307.528	670.973.230	46.334.298	1.977,89	2.021,07	1.510,54
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	23.808	23.734	74	53.853.350	53.739.893	113.457	2.261,99	2.264,26	1.533,20
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	849	814	35	2.186.692	2.132.932	53.760	2.575,61	2.620,31	1.536,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	43	40	3	119.603	111.895	7.708	2.781,47	2.797,37	2.569,46
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.903	4.787	116	6.601.380	6.496.045	105.335	1.346,40	1.357,02	908,06
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	—	384.919	384.919	—	34.992,66	34.992,66	—
Total de Benefícios Acidentários		29.614	29.386	228	63.145.944	62.865.683	280.261	2.132,30	2.139,31	1.229,21
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	94.986	58.438	36.548	152.377.645	96.883.799	55.493.846	1.604,21	1.657,89	1.518,38
Total de Espécies Diversas		94.986	58.438	36.548	152.377.645	96.883.799	55.493.846	1.604,21	1.657,89	1.518,38
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		666.579	549.633	116.946	1.299.895.082	1.121.479.005	178.416.077	1.950,10	2.040,41	1.525,63

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Antecipação do BPC	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	34.774	34.774	—	52.786.932	52.786.932	—	1.518,00	1.518,00	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	4.565	4.565	—	6.929.670	6.929.670	—	1.518,00	1.518,00	—
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	34	34	—	25.806	25.806	—	759,00	759,00	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		39.373	39.373	—	59.742.408	59.742.408	—	1.517,34	1.517,34	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

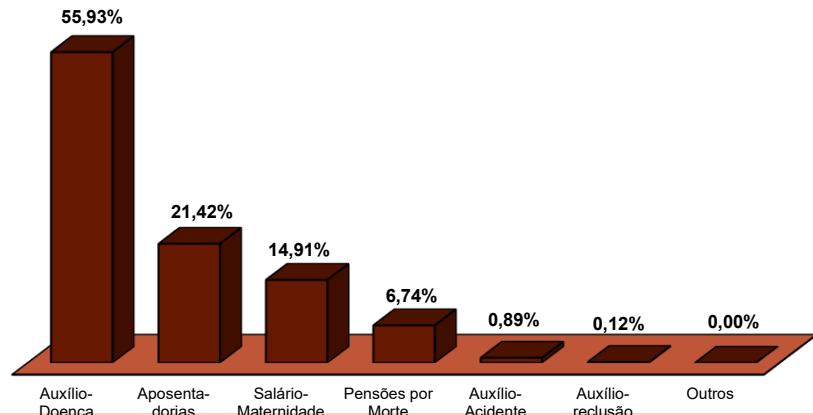
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	—	4.554	4.554	—	1.518,00	1.518,00	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	20	20	—	39.468	39.468	—	1.973,40	1.973,40	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	—	19.734	19.734	—	2.819,14	2.819,14	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	132	132	—	280.142	280.142	—	2.122,29	2.122,29	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		162	162	—	343.898	343.898	—	2.122,83	2.122,83	—

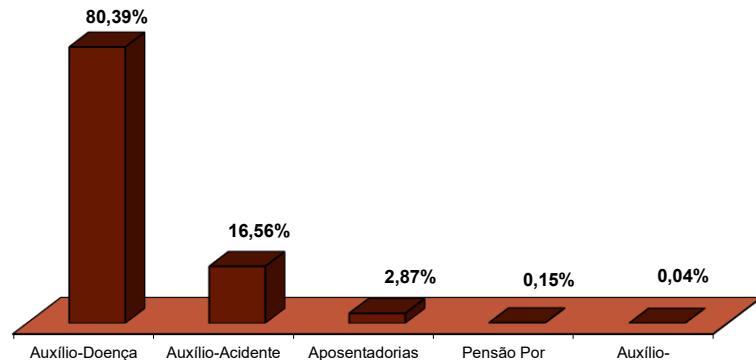
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

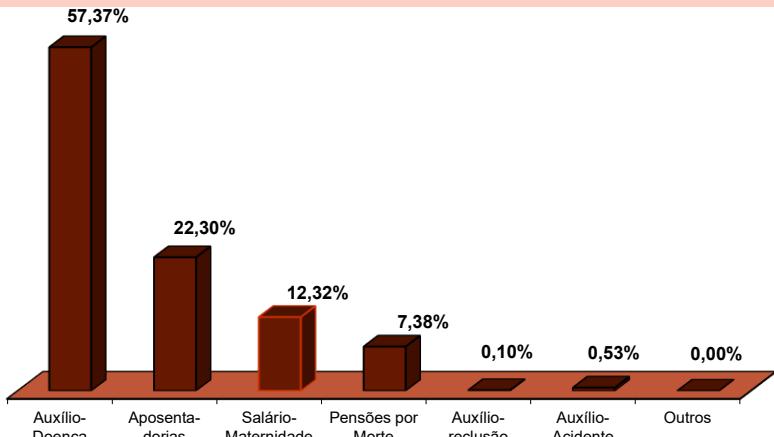
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



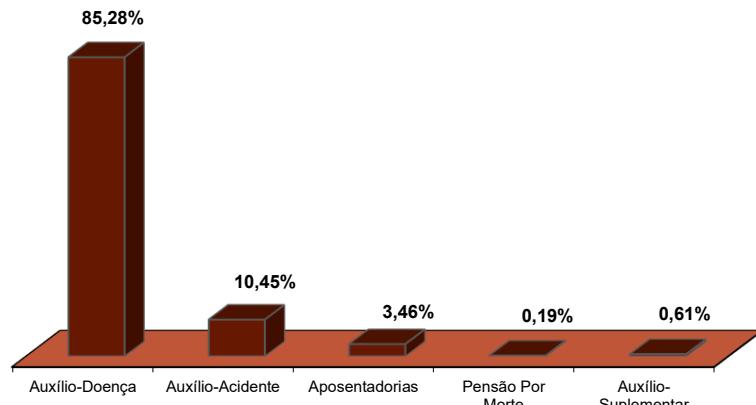
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.819.016.741	100,00	40,25	2.298.060.000	520.956.742
NORTE	172.151.275	6,11	29,72	111.579.442	60.571.833
Rondônia	18.641.601	0,66	29,20	12.894.944	5.746.657
Acre	10.303.216	0,37	26,22	7.522.733	2.780.483
Amazonas	35.332.636	1,25	32,37	19.774.672	15.557.964
Roraima	7.714.768	0,27	-4,10	5.105.293	2.609.476
Pará	74.778.385	2,65	28,44	49.003.112	25.775.273
Amapá	6.680.744	0,24	72,52	4.112.767	2.567.977
Tocantins	18.699.926	0,66	40,73	13.165.921	5.534.004
NORDESTE	627.025.092	22,24	31,64	386.300.373	240.724.719
Maranhão	60.560.705	2,15	53,87	29.122.959	31.437.747
Piauí	44.407.850	1,58	38,67	24.431.282	19.976.569
Ceará	89.706.121	3,18	34,95	54.731.143	34.974.978
Rio Grande do Norte	36.915.682	1,31	26,64	25.081.519	11.834.163
Paraíba	51.944.587	1,84	32,55	36.513.854	15.430.733
Pernambuco	99.724.335	3,54	44,95	69.237.626	30.486.709
Alagoas	32.395.147	1,15	27,83	22.285.453	10.109.694
Sergipe	26.448.241	0,94	17,12	17.830.278	8.617.963
Bahia	184.922.424	6,56	20,55	107.066.261	77.856.163
SUDESTE	1.084.105.777	38,46	54,48	1.024.452.552	59.653.225
Minas Gerais	283.316.265	10,05	54,10	247.375.823	35.940.441
Espírito Santo	46.728.444	1,66	51,64	40.130.214	6.598.230
Rio de Janeiro	185.614.048	6,58	58,22	182.201.266	3.412.783
São Paulo	568.447.020	20,16	53,72	554.745.249	13.701.771
SUL	489.771.684	17,37	42,45	440.459.150	49.312.534
Paraná	163.325.745	5,79	39,69	148.382.075	14.943.670
Santa Catarina	135.905.838	4,82	40,47	123.549.149	12.356.689
Rio Grande do Sul	190.540.100	6,76	46,41	168.527.926	22.012.175
CENTRO-OESTE	445.962.913	15,82	25,48	335.268.483	110.694.430
Mato Grosso do Sul	43.241.078	1,53	28,66	34.565.483	8.675.596
Mato Grosso	49.272.764	1,75	37,80	38.850.638	10.422.126
Goiás	73.467.659	2,61	38,64	61.125.390	12.342.270
Distrito Federal	279.981.411	9,93	20,14	200.726.973	79.254.438

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	3.146.338.471	100,00	38,20	2.625.381.729	520.956.742
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.819.016.741	89,60	40,25	2.298.060.000	520.956.742
Previdenciários	2.692.907.890	85,59	40,03	2.173.043.323	519.864.567
Aposentadorias	843.036.625	26,79	42,74	681.422.388	161.614.237
Idade	397.206.332	12,62	37,05	251.613.881	145.592.451
Invalidez	103.766.457	3,30	91,58	90.899.412	12.867.044
Tempo de Contribuição	342.063.836	10,87	38,70	338.909.095	3.154.742
Pensões por Morte	290.220.260	9,22	49,36	211.863.132	78.357.128
Auxílios	1.161.282.255	36,91	37,75	1.050.433.320	110.848.935
Doença	1.120.008.143	35,60	37,03	1.011.770.356	108.237.787
Acidente	30.792.855	0,98	50,16	29.067.239	1.725.616
Reclusão	10.481.257	0,33	101,62	9.595.725	885.532
Salário-Maternidade	398.368.750	12,66	34,99	229.324.482	169.044.267
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	126.108.851	4,01	45,05	125.016.676	1.092.175
Aposentadorias por Invalidez	4.426.287	0,14	54,29	4.300.985	125.302
Pensão por Morte	674.002	0,02	7,54	637.881	36.121.000
Auxílio-Doença	90.236.868	2,87	46,32	89.901.789	335.079
Auxílio-Accidente	30.708.340	0,98	41,15	30.112.668	595.672
Auxílio-Suplementar	63.354	0,00	215,92	63.354	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	321.626.916	10,22	20,70	321.626.916	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	321.595.815	10,22	20,69	321.595.815	—
Idoso	41.405.128	1,32	-6,93	41.405.128	—
Portador de Deficiência	280.190.687	8,91	26,23	280.190.687	—
Antecipação do BPC	31.101	0,00	687,17	31.101	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	5.694.814	0,18	2.604,12	5.694.814	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

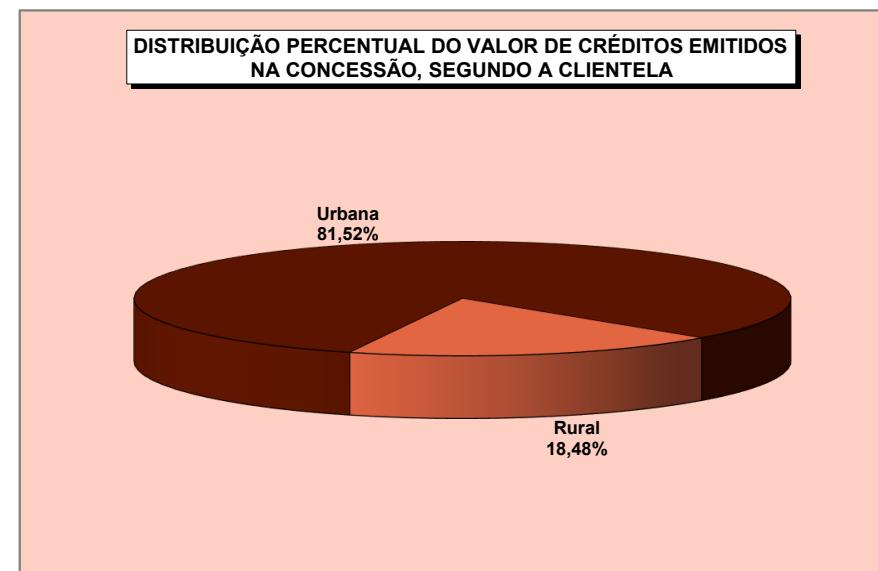
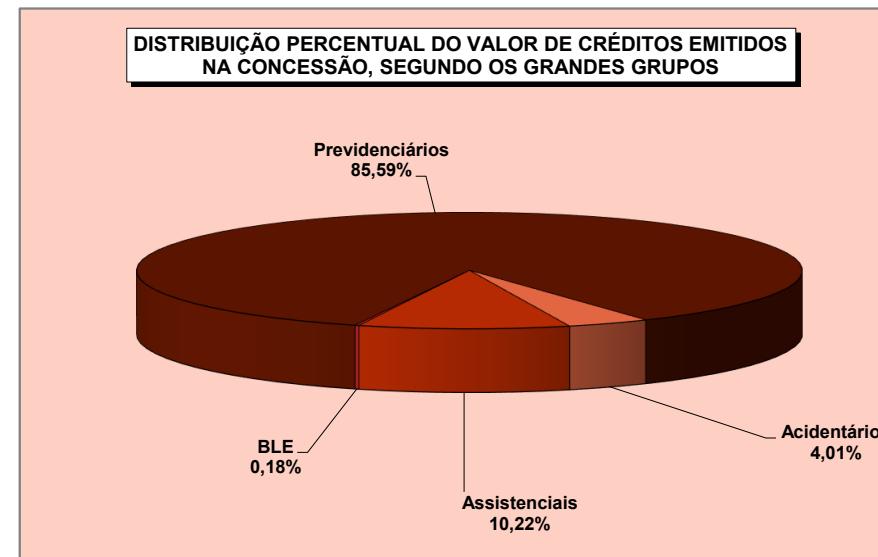
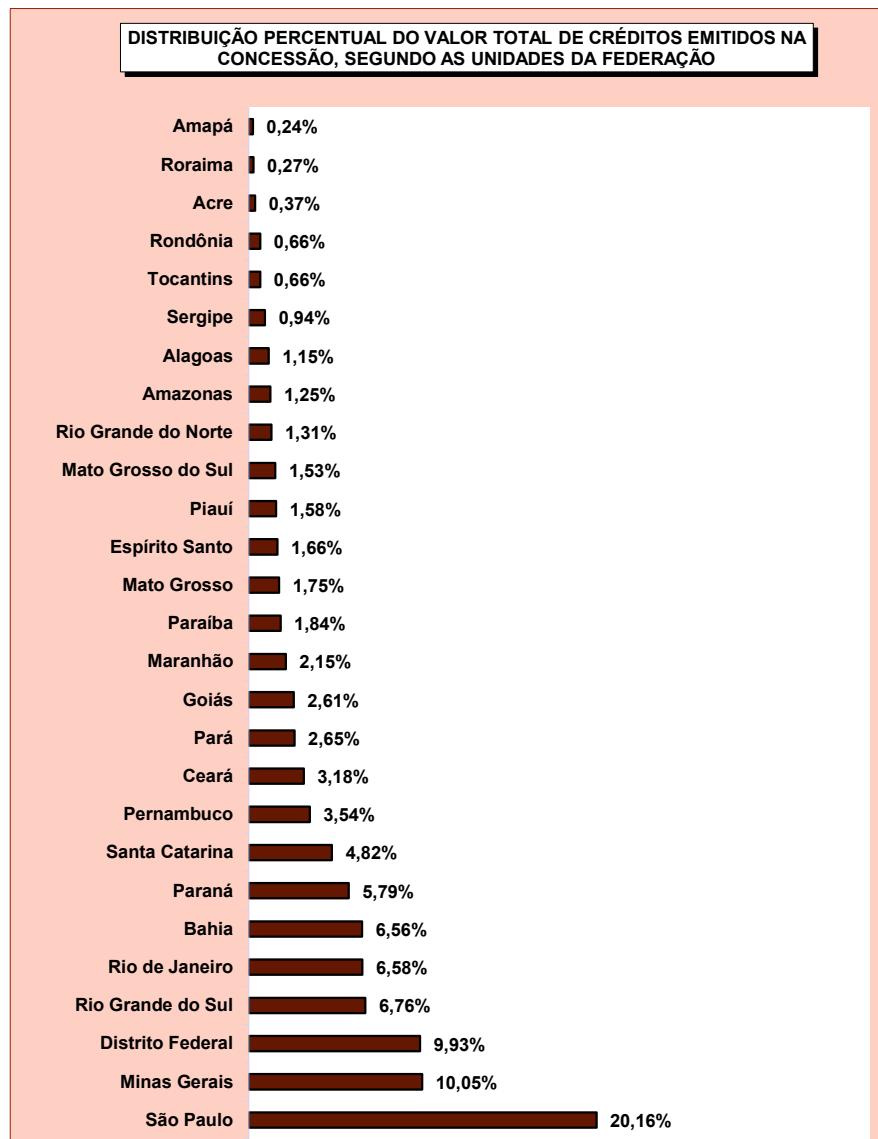
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	87.119	53.717	33.402	48.344	21.987	4.086	10.846	1.287	569	17,1	7,6	32,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.366	21.108	258	10.331	49	7.906	171	2.871	38	37,8	37,5	66,3
46	Aposentadoria especial	1.375	1.375	—	12	—	1.326	—	37	—	96,4	96,4	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.032	1.032	—	786	—	220	—	26	—	21,3	21,3	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	25.518	22.433	3.085	10.331	905	10.049	1.953	2.053	227	47,0	44,8	63,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	849	814	35	328	10	361	24	125	1	45,3	44,3	68,6
21	Pensão por morte previdenciária	42.906	30.155	12.751	25.762	9.770	4.087	2.904	306	77	16,3	13,6	22,8
31	Auxílio-doença previdenciário	356.233	326.052	30.181	82.333	6.371	22.409	5.031	221.310	18.779	7,7	6,9	16,7
91	Auxílio-doença Acidentário	23.808	23.734	74	15	1	607	31	23.112	42	2,7	2,6	41,9
36	Auxílio Acidente	5.643	5.247	396	1.001	109	4.060	235	186	52	76,1	77,4	59,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.903	4.787	116	522	19	4.176	94	89	3	87,1	87,2	81,0
25	Auxílio-reclusão	787	690	97	277	42	407	55	6	—	58,7	59,0	56,7
80	Salário-maternidade	94.986	58.438	36.548	50.040	24.433	2.783	11.949	5.615	166	15,5	4,8	32,7
	Outras espécies	39.589	39.586	3	18.639	—	20.447	—	500	3	51,6	51,7	—
	Total	706.114	589.168	116.946	248.721	63.698	82.924	33.293	257.523	19.955	16,5	14,1	28,5

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

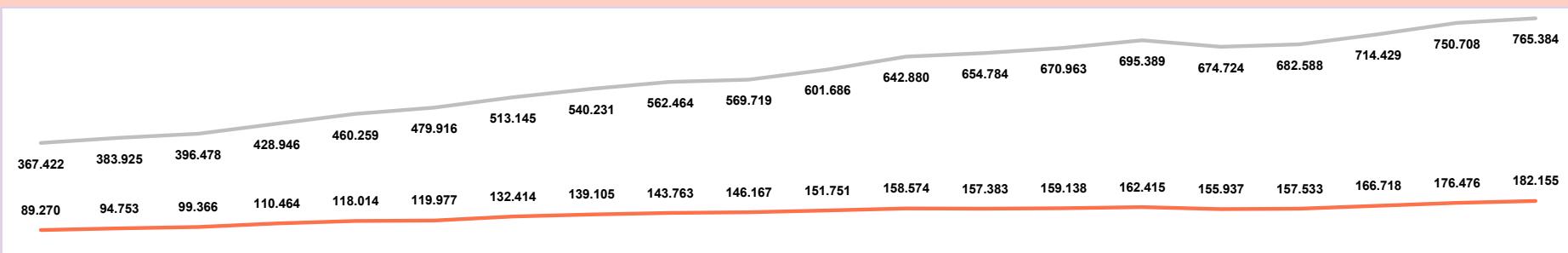
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	726.064.891.347	8,04	585.511.654.562	140.553.236.785	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

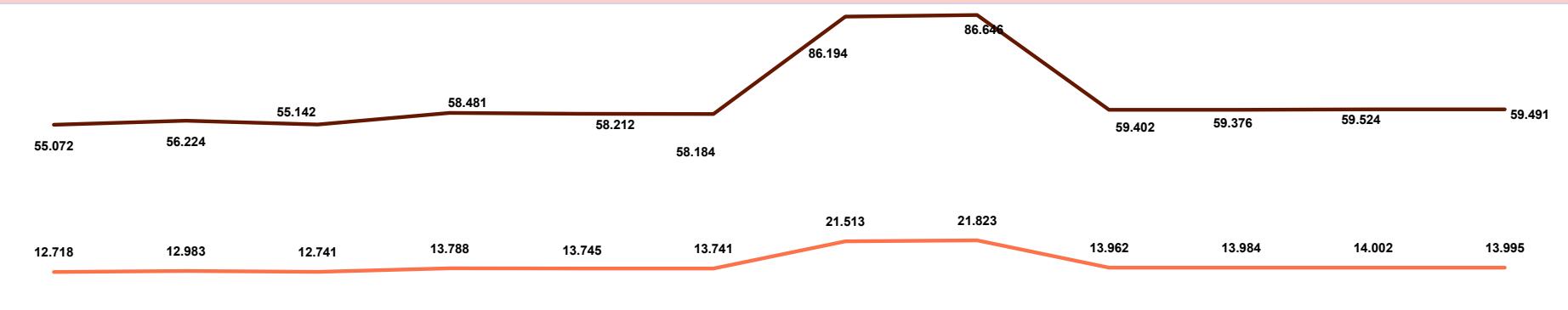
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

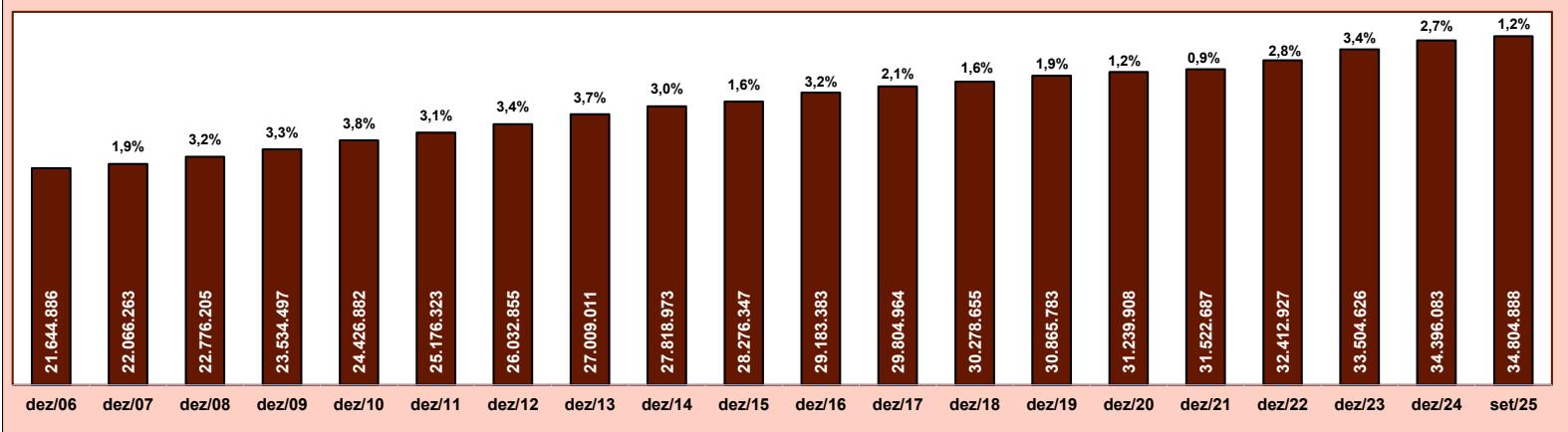
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752
2024	Total	-	-	-	-	877.269.554.062	785.559.587.407	90.866.629.034	843.337.622
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535
	Subtotal	-	-	-	-	726.064.891.347	648.766.386.632	76.932.208.584	366.296.130
								1.776,02	1.861,05
								1.322,40	2.934,14
								-	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

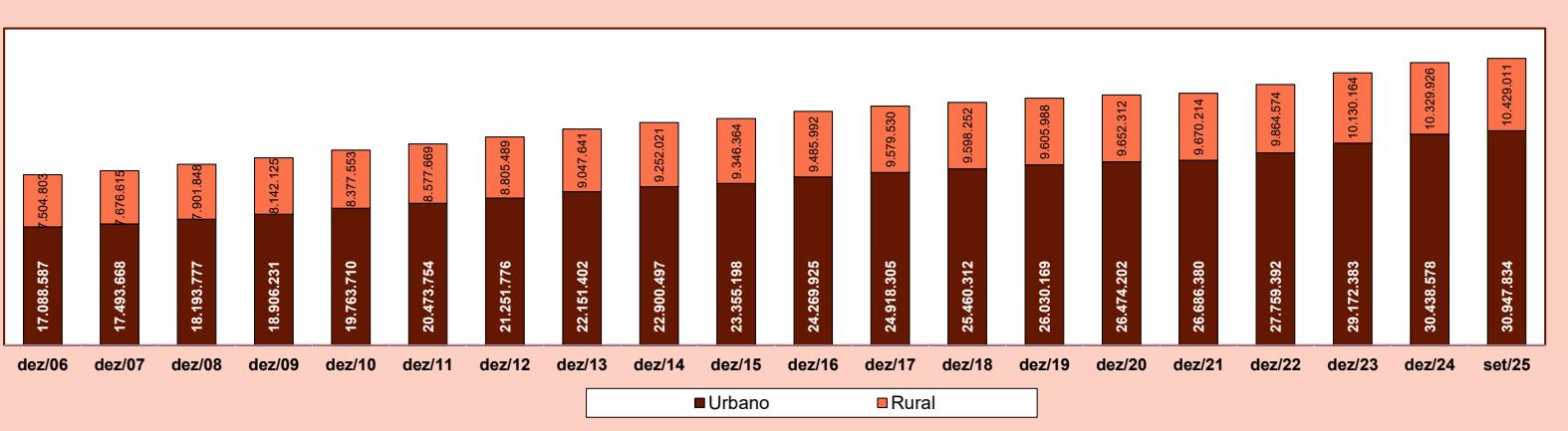
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

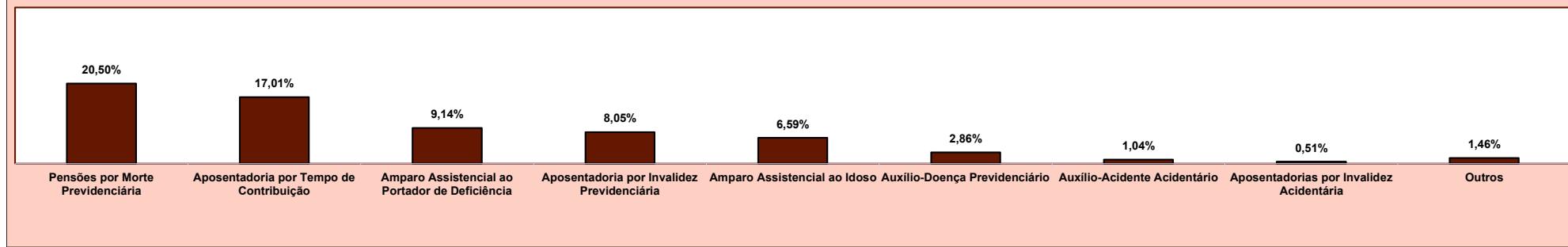
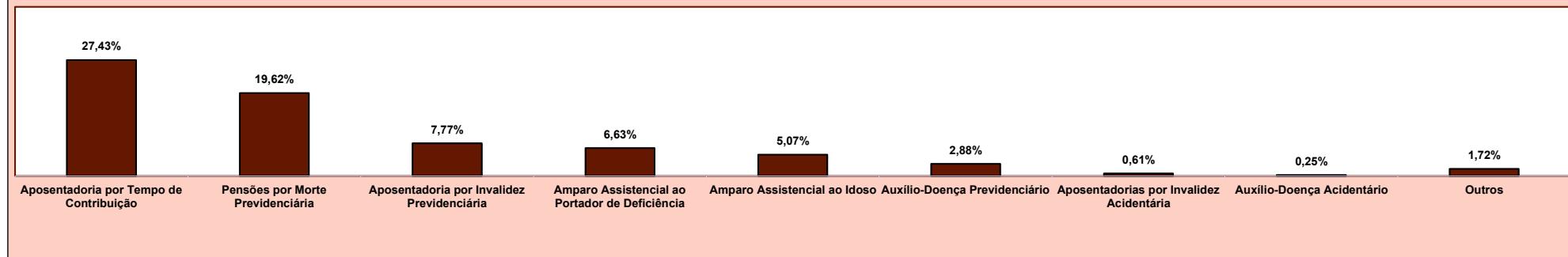
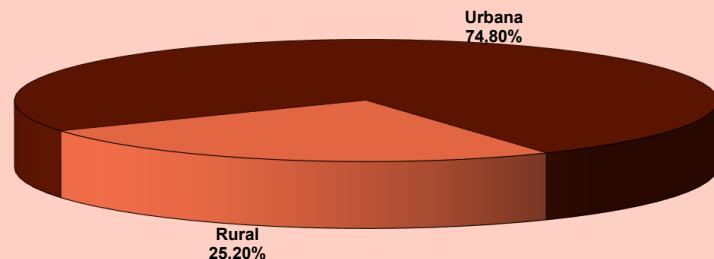
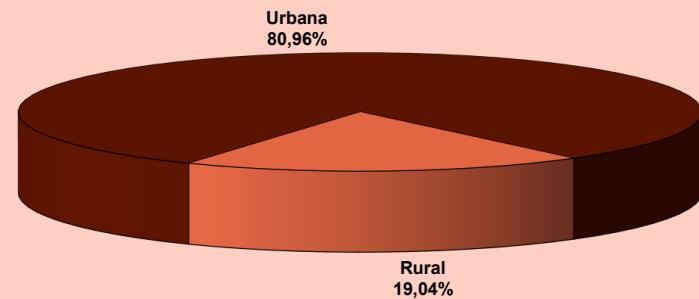


BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	41.376.845	100,00			-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	100,00			-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.804.888	84,12	100,00		-0,12	24.400.643	10.404.245	64.773.533.146	88,14	100,00		-0,04	50.814.057.863	13.959.475.283	1.861,05	2.082,49	1.341,71
Previdenciários	33.969.377	82,10	97,60	100,00	-0,12	23.591.772	10.377.605	63.412.674.527	86,29	97,90	100,00	-0,04	49.483.480.990	13.929.193.537	1.866,76	2.097,49	1.342,24
Aposentadorias	23.954.180	57,89	68,82	70,52	0,20	16.198.517	7.755.663	46.453.747.914	63,21	71,72	73,26	0,22	36.031.854.664	10.421.893.250	1.939,28	2.224,39	1.343,78
Idade	13.584.099	32,83	39,03	39,99	0,26	6.320.607	7.263.492	20.589.108.561	28,02	31,79	32,47	0,29	10.832.451.068	9.756.657.494	1.515,68	1.713,83	1.343,25
Invalidez	3.330.547	8,05	9,57	9,80	0,21	2.865.764	464.783	5.708.427.757	7,77	8,81	9,00	0,23	5.090.172.791	618.254.966	1.713,96	1.776,20	1.330,20
Tempo de Contribuição	7.039.534	17,01	20,23	20,72	0,07	7.012.146	27.388	20.156.211.596	27,43	31,12	31,79	0,16	20.109.230.805	46.980.791	2.863,29	2.867,77	1.715,38
Pensões por Morte	8.483.216	20,50	24,37	24,97	0,04	6.028.969	2.454.247	14.420.782.345	19,62	22,26	22,74	0,06	11.139.862.232	3.280.920.113	1.699,92	1.847,72	1.336,83
Auxílios	1.421.232	3,43	4,08	4,18	-6,40	1.266.439	154.793	2.376.244.701	3,23	3,67	3,75	-5,62	2.167.593.247	208.651.454	1.671,96	1.711,57	1.347,94
Doença	1.184.208	2,86	3,40	3,49	-7,84	1.058.269	125.939	2.118.388.040	2,88	3,27	3,34	-6,41	1.932.677.731	185.710.309	1.788,86	1.826,26	1.474,61
Acidente	222.114	0,54	0,64	0,65	1,52	194.584	27.530	235.708.866	0,32	0,36	0,37	1,51	214.657.049	21.051.817	1.061,21	1.103,16	764,69
Reclusão	14.910	0,04	0,04	0,04	1,09	13.586	1.324	22.147.795	0,03	0,03	0,03	1,10	20.258.467	1.889.328	1.485,43	1.491,13	1.426,98
Salário-Maternidade	110.720	0,27	0,32	0,33	3,38	97.818	12.902	161.861.538	0,22	0,25	0,26	1,90	144.132.819	17.728.720	1.461,90	1.473,48	1.374,11
Outros ⁽¹⁾	29	0,00	0,00	0,00	-6,45	29	-	38.028	0,00	0,00	0,00	-4,86	38.028	-	1.311,32	1.311,32	-
Acidentários	835.511	2,02	2,40	100,00	0,03	808.871	26.640	1.360.858.619	1,85	2,10	100,00	0,11	1.330.576.873	30.281.747	1.628,77	1.644,98	1.136,70
Aposentadorias por Invalidez	210.872	0,51	0,61	25,24	0,11	198.304	12.568	447.966.513	0,61	0,69	32,92	0,19	431.356.273	16.610.241	2.124,35	2.175,23	1.321,63
Pensão por Morte	91.972	0,22	0,26	11,01	-0,16	88.813	3.159	174.468.253	0,24	0,27	12,82	-0,04	170.232.512	4.235.741	1.896,97	1.916,75	1.340,85
Auxílio-Doença	83.538	0,20	0,24	10,00	-2,37	82.083	1.455	180.709.458	0,25	0,28	13,28	-1,13	178.533.578	2.175.881	2.163,20	2.175,04	1.495,45
Auxílio-Accidente	431.431	1,04	1,24	51,64	0,55	421.973	9.458	550.813.480	0,75	0,85	40,48	0,52	543.553.596	7.259.885	1.276,71	1.288,12	767,59
Auxílio-Suplementar	17.698	0,04	0,05	2,12	-1,00	17.698	-	6.900.914	0,01	0,01	0,51	-0,94	6.900.914	-	389,93	389,93	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.558.497	15,85	100,00		-0,16	6.533.731	24.766	8.672.937.409	11,80	100,00		-0,18	8.637.479.975	35.457.435	1.322,40	1.321,98	1.431,70
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.509.418	15,73	99,25	100,00	-0,16	6.509.418	-	8.602.817.275	11,71	99,19	100,00	-0,17	8.602.817.275	-	1.321,60	1.321,60	-
Idoso	2.728.511	6,59	41,60	41,92	-0,29	2.728.511	-	3.728.570.403	5,07	42,99	43,34	-0,39	3.728.570.403	-	1.366,52	1.366,52	-
Portador de Deficiência	3.779.803	9,14	57,63	58,07	-0,06	3.779.803	-	4.873.514.029	6,63	56,19	56,65	-0,01	4.873.514.029	-	1.289,36	1.289,36	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.104	0,00	0,02	0,02	1,66	1.104	-	732.843	0,00	0,01	0,01	1,35	732.843	-	663,81	663,81	-
Rendas Mensais Vitalícias	49.079	0,12	0,75	100,00	-1,11	24.313	24.766	70.120.134	0,10	0,81	100,00	-1,16	34.662.699	35.457.435	1.428,72	1.425,69	1.431,70
Idade	2.259	0,01	0,03	4,60	-2,55	1.027	1.232	3.427.859	0,00	0,04	4,89	-2,55	1.558.107	1.869.752	1.517,42	1.517,14	1.517,66
Invalidez	46.820	0,11	0,71	95,40	-1,04	23.286	23.534	66.692.276	0,09	0,77	95,11	-1,09	33.104.593	33.587.683	1.424,44	1.421,65	1.427,20
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.460	0,03			1,29	13.460	-	39.493.535	0,05			0,81	39.493.535	-	2.934,14	2.934,14	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.376.845	100,00	–	34.804.888	6.558.497	13.460	83.654.536.574	100,00	–	73.669.937.979	9.941.951.904	42.646.692
< 1	961.453	2,32	2,32	948.564	12.821	68	817.188.608	0,98	0,98	811.553.782	5.589.853	44.973
= 1	28.311.710	68,42	70,75	21.764.278	6.545.554	1.878	42.977.163.636	51,37	52,35	33.038.161.860	9.936.150.972	2.850.804
1 - 2	6.546.016	15,82	86,57	6.535.839	121	10.056	14.084.353.673	16,84	69,19	14.057.760.840	208.016	26.384.818
2 - 3	3.127.519	7,56	94,13	3.127.318	1	200	11.710.708.519	14,00	83,19	11.710.023.826	3.063	681.629
3 - 4	1.623.593	3,92	98,05	1.623.191	–	402	8.443.396.520	10,09	93,28	8.441.463.243	–	1.933.278
4 - 5	722.227	1,75	99,80	722.026	–	201	4.933.812.959	5,90	99,18	4.932.516.552	–	1.296.407
5 - 6	81.006	0,20	99,99	80.891	–	115	640.133.149	0,77	99,94	639.206.170	–	926.980
6 - 7	1.022	0,00	99,99	877	–	145	9.957.322	0,01	99,95	8.581.245	–	1.376.078
7 - 8	587	0,00	100,00	481	–	106	6.624.181	0,01	99,96	5.444.997	–	1.179.185
8 - 9	483	0,00	100,00	381	–	102	6.191.958	0,01	99,97	4.902.961	–	1.288.998
9 - 10	278	0,00	100,00	259	–	19	3.999.055	0,00	99,97	3.726.494	–	272.561
10 - 20	799	0,00	100,00	685	–	114	15.795.166	0,02	99,99	13.265.037	–	2.530.129
20 - 30	145	0,00	100,00	94	–	51	4.833.910	0,01	100,00	3.120.070	–	1.713.840
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

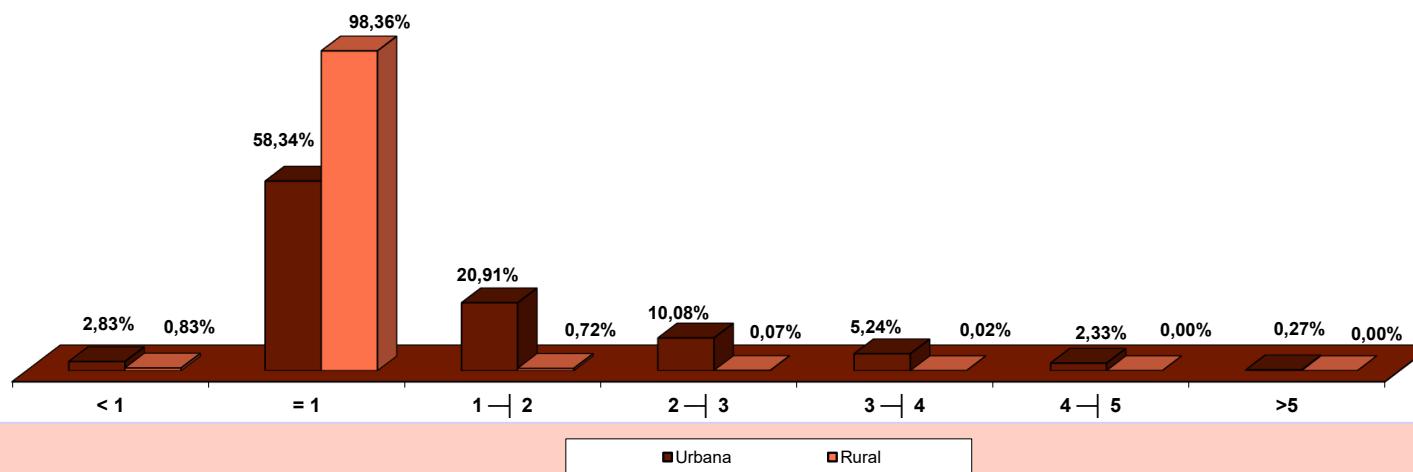
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL								
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)				
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	30.947.834	24.400.643	6.533.731	13.460	67.833.270.579	57.886.210.610	9.904.413.278	42.646.692	10.429.011	10.404.245	24.766	15.821.265.995	15.783.727.369	37.538.626			
< 1	874.686	861.846	12.772	68	755.498.203	749.881.597	5.571.633	44.973	86.767	86.718	49	61.690.405	61.672.185	18.220			
= 1	18.053.846	11.531.131	6.520.837	1.878	27.405.726.084	17.504.244.714	9.898.630.566	2.850.804	10.257.864	10.233.147	24.717	15.571.437.552	15.533.917.146	37.520.406			
1 - 2	6.470.648	6.460.471		121	10.056	13.932.587.463	13.905.994.629	208.016	26.384.818	75.368	75.368	—	151.766.210	151.766.210	—		
2 - 3	3.120.670	3.120.469		1	200	11.686.218.383	11.685.533.691	3.063	681.629	6.849	6.849	—	24.490.135	24.490.135	—		
3 - 4	1.621.870	1.621.468		—	402	8.434.531.571	8.432.598.294	—	1.933.278	1.723	1.723	—	8.864.949	8.864.949	—		
4 - 5	721.841	721.640		—	201	4.931.221.003	4.929.924.596	—	1.296.407	386	386	—	2.591.957	2.591.957	—		
5 - 6	80.952	80.837		—	115	639.708.362	638.781.382	—	926.980	54	54	—	424.787	424.787	—		
6 - 7	1.022	877		—	145	9.957.322	8.581.245	—	1.376.078	—	—	—	—	—	—		
7 - 8	587	481		—	106	6.624.181	5.444.997	—	1.179.185	—	—	—	—	—	—		
8 - 9	483	381		—	102	6.191.958	4.902.961	—	1.288.998	—	—	—	—	—	—		
9 - 10	278	259		—	19	3.999.055	3.726.494	—	272.561	—	—	—	—	—	—		
10 - 20	799	685		—	114	15.795.166	13.265.037	—	2.530.129	—	—	—	—	—	—		
20 - 30	145	94		—	51	4.833.910	3.120.070	—	1.713.840	—	—	—	—	—	—		
30 - 40	7	4		—	3	377.918	210.904	—	167.014	—	—	—	—	—	—		
40 - 50	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
50 - 60	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
60 - 70	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
70 - 80	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
80 - 90	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
90 - 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
> 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

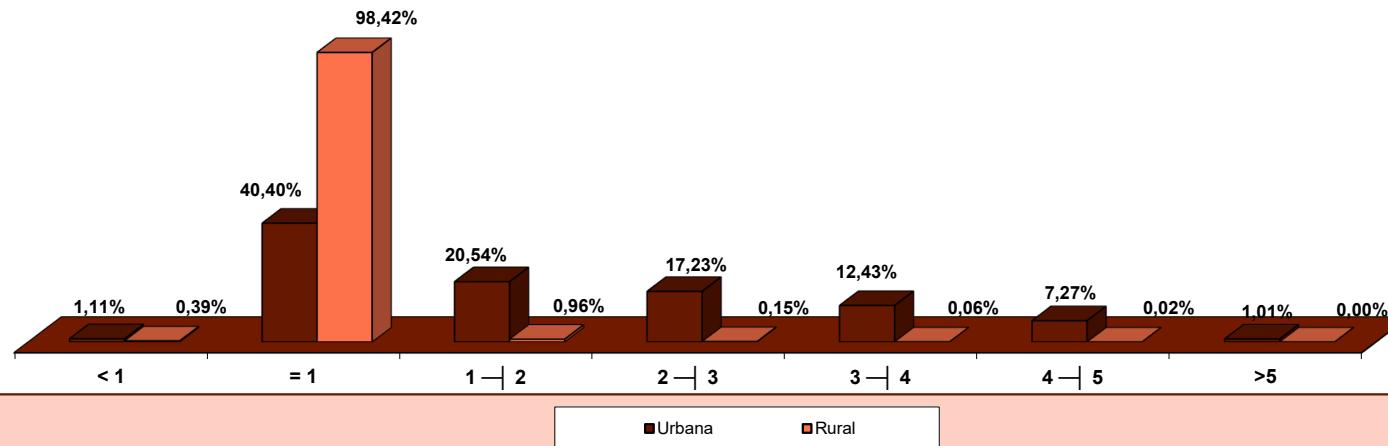
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



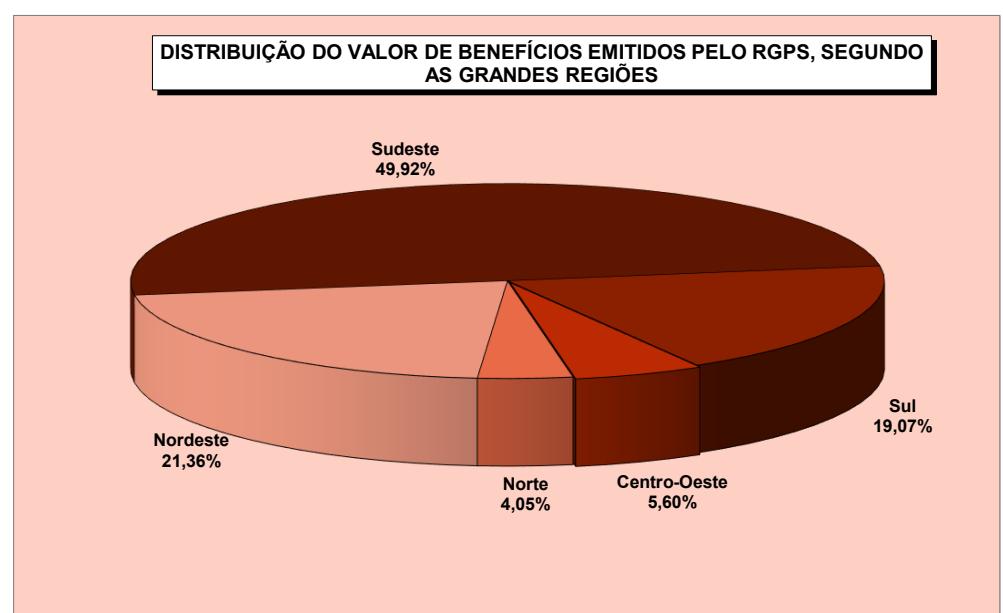
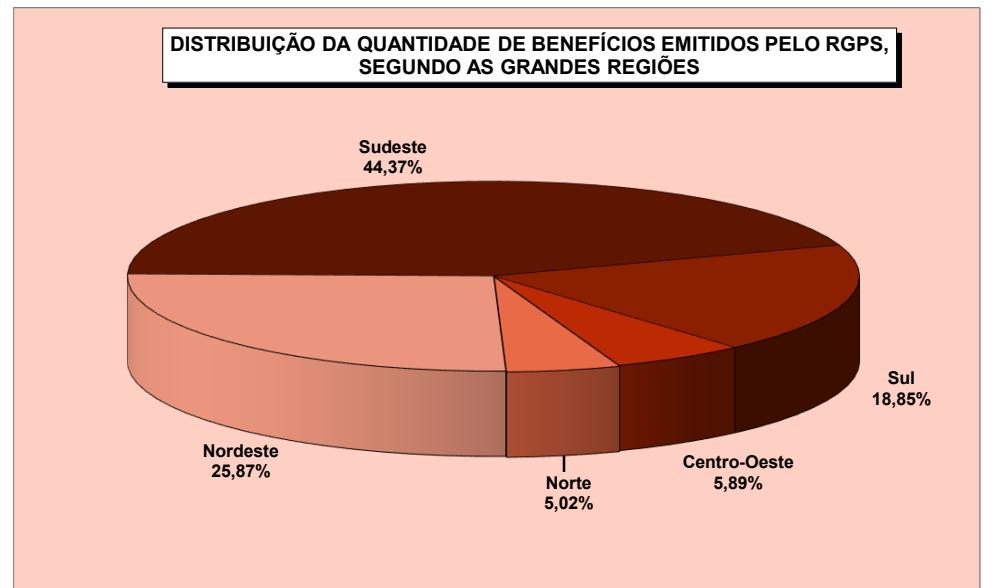
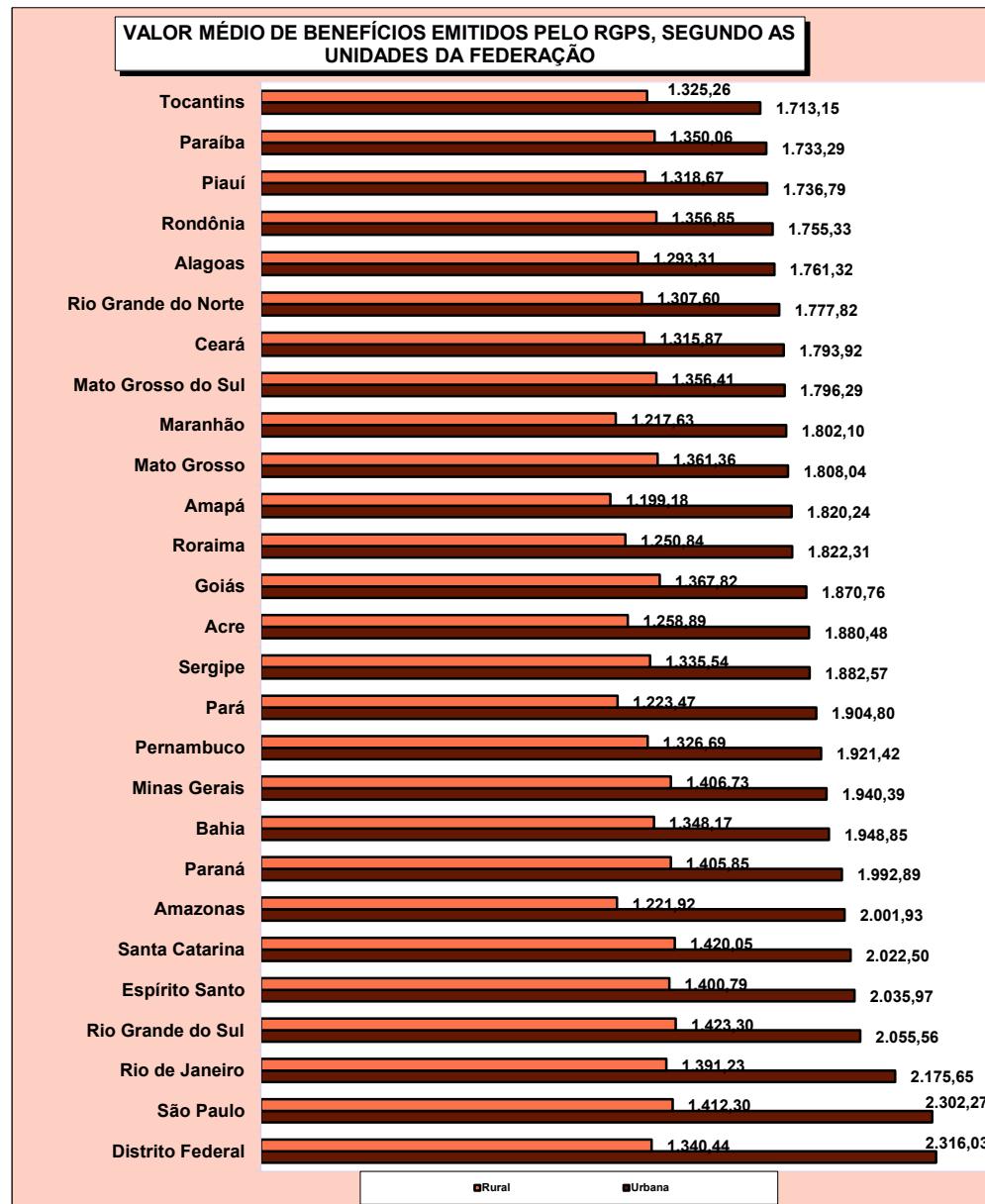
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.804.881	948.564	21.764.273	12.008.372	82.889	783	73.669.925.388	811.553.782	33.038.154.270	39.141.759.460	661.861.866	16.596.011
NORTE	1.747.387	41.698	1.389.087	314.135	2.450	17	3.153.662.052	34.809.372	2.108.634.066	990.405.242	19.501.930	311.443
Rondônia	244.410	8.373	196.930	38.837	267	3	420.175.058	7.089.860	298.939.740	111.951.137	2.141.790	52.532
Acre	78.987	2.657	64.444	11.767	119	—	138.285.075	2.062.797	97.825.992	37.462.156	934.130	—
Amazonas	295.736	8.329	207.673	79.142	589	3	586.076.515	7.433.082	315.247.614	258.653.431	4.692.746	49.642
Roraima	38.533	1.080	30.685	6.679	89	—	69.141.681	858.266	46.579.830	21.005.401	698.183	—
Pará	837.741	14.783	681.065	140.725	1.157	11	1.507.782.099	12.083.612	1.033.856.670	452.400.316	9.232.231	209.269
Amapá	45.276	1.149	34.768	9.291	68	—	83.479.065	933.538	52.777.824	29.228.614	539.089	—
Tocantins	206.704	5.327	173.522	27.694	161	—	348.722.561	4.348.217	263.406.396	79.704.187	1.263.761	—
NORDESTE	9.004.363	192.595	7.367.368	1.431.427	12.780	193	16.006.455.049	152.264.912	11.183.664.624	4.563.545.754	102.834.363	4.145.397
Maranhão	1.105.592	16.693	998.720	89.299	868	12	1.814.913.783	13.220.420	1.516.056.960	278.439.767	6.905.799	290.837
Piauí	666.101	10.644	591.591	63.350	506	10	1.105.372.586	8.619.186	898.035.138	194.476.729	4.053.336	188.198
Ceará	1.422.820	30.873	1.202.533	187.654	1.736	24	2.465.268.589	24.354.392	1.825.445.094	600.872.068	14.109.261	487.774
Rio Grande do Norte	550.858	14.106	442.775	93.085	871	21	983.171.116	10.863.379	672.132.450	292.706.460	7.013.118	455.709
Paraíba	696.970	20.303	576.610	99.027	1.017	13	1.201.931.129	16.242.353	875.293.980	301.927.483	8.198.902	268.412
Pernambuco	1.343.737	35.064	1.014.008	291.846	2.768	51	2.529.277.664	27.877.650	1.539.264.144	938.475.871	22.469.678	1.190.321
Alagoas	478.559	9.304	376.807	91.645	788	15	866.017.926	7.170.175	571.993.026	280.232.311	6.338.625	283.790
Sergipe	348.940	10.023	269.371	68.792	743	11	647.893.355	7.497.508	408.905.178	225.300.126	5.951.091	239.453
Bahia	2.390.786	45.585	1.894.953	446.729	3.483	36	4.392.608.900	36.419.848	2.876.538.654	1.451.114.940	27.794.553	740.904
SUDESTE	15.444.365	411.390	7.846.150	7.136.599	49.827	399	36.554.621.005	358.210.632	11.910.446.592	23.879.841.798	397.707.006	8.414.977
Minas Gerais	4.040.784	78.958	2.748.314	1.206.363	7.055	94	8.122.180.558	63.743.258	4.171.940.652	3.827.925.488	56.659.679	1.911.481
Espírito Santo	677.940	16.221	447.422	212.524	1.758	15	1.401.189.845	13.161.254	679.186.596	694.466.653	14.082.615	292.727
Rio de Janeiro	2.782.449	61.801	1.361.803	1.344.371	14.305	169	6.827.223.865	48.771.516	2.067.216.954	4.592.454.463	115.092.270	3.688.663
São Paulo	7.943.192	254.410	3.288.611	4.373.341	26.709	121	20.204.026.738	232.534.603	4.992.102.390	14.764.995.195	211.872.443	2.522.107
SUL	6.560.263	231.070	3.834.698	2.481.937	12.451	107	13.806.856.322	203.429.834	5.821.071.564	7.681.031.701	99.104.373	2.218.850
Paraná	2.142.890	64.649	1.308.359	766.217	3.639	26	4.417.505.642	56.040.899	1.986.088.962	2.345.906.130	28.902.998	566.653
Santa Catarina	1.684.824	91.015	906.038	684.598	3.141	32	3.566.076.167	83.160.977	1.375.365.684	2.081.819.703	25.082.213	647.589
Rio Grande do Sul	2.732.549	75.406	1.620.301	1.031.122	5.671	49	5.823.274.514	64.227.958	2.459.616.918	3.253.305.868	45.119.162	1.004.608
CENTRO-OESTE	2.048.503	71.811	1.326.970	644.274	5.381	67	4.148.330.960	62.839.033	2.014.337.424	2.026.934.964	42.714.195	1.505.343
Mato Grosso do Sul	392.802	16.994	253.666	121.515	617	10	760.663.286	15.101.304	385.064.988	355.372.318	4.911.293	213.383
Mato Grosso	452.404	18.136	314.714	118.973	578	3	841.182.180	16.408.449	477.735.852	342.421.564	4.564.088	52.227
Goiás	802.633	24.790	557.449	218.583	1.798	13	1.555.347.539	21.622.667	846.207.582	672.984.341	14.272.440	260.510
Distrito Federal	400.664	11.891	201.141	185.203	2.388	41	991.137.954	9.706.613	305.329.002	656.156.741	18.966.374	979.223

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

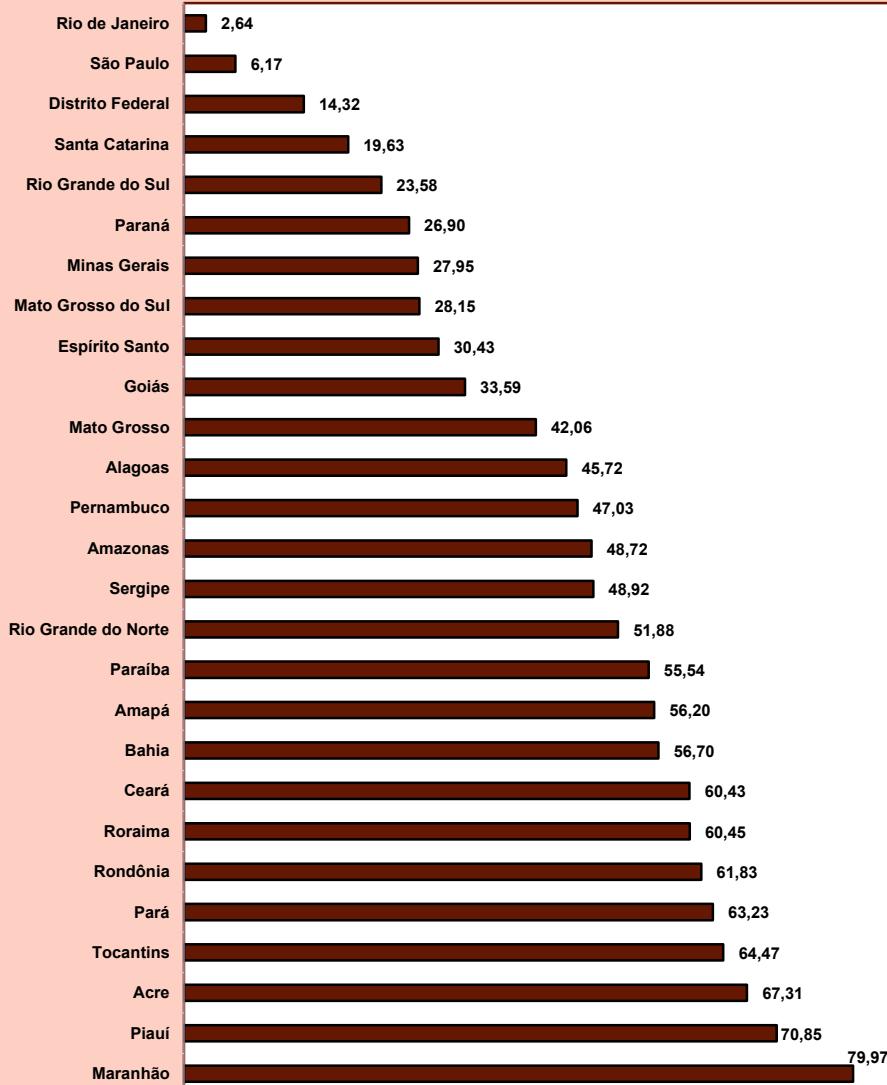
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.804.881	100,00	-0,12	24.400.636	10.404.245	29,89	64.773.533.146	100,00	-0,04	50.814.057.863	13.959.475.283	21,55	1.861,05	2.082,49	1.341,71
NORTE	1.747.387	5,02	-0,05	687.338	1.060.049	60,66	2.624.731.461	4,05	-0,08	1.292.393.313	1.332.338.148	50,76	1.502,09	1.880,29	1.256,86
Rondônia	244.410	0,70	-0,16	93.294	151.116	61,83	368.803.304	0,57	-0,17	163.761.467	205.041.837	55,60	1.508,95	1.755,33	1.356,85
Acre	78.987	0,23	-0,12	25.820	53.167	67,31	115.485.272	0,18	-0,04	48.554.113	66.931.159	57,96	1.462,08	1.880,48	1.258,89
Amazonas	295.736	0,85	-0,06	151.666	144.070	48,72	479.667.110	0,74	-0,11	303.624.469	176.042.641	36,70	1.621,94	2.001,93	1.221,92
Roraima	38.533	0,11	0,28	15.239	23.294	60,45	56.907.338	0,09	0,23	27.770.245	29.137.092	51,20	1.476,85	1.822,31	1.250,84
Pará	837.741	2,41	-0,06	308.056	529.685	63,23	1.234.838.368	1,91	-0,10	586.785.867	648.052.501	52,48	1.474,01	1.904,80	1.223,47
Amapá	45.276	0,13	0,27	19.829	25.447	56,20	66.609.046	0,10	0,32	36.093.440	30.515.606	45,81	1.471,18	1.820,24	1.199,18
Tocantins	206.704	0,59	0,06	73.434	133.270	64,47	302.421.024	0,47	0,01	125.803.712	176.617.312	58,40	1.463,06	1.713,15	1.325,26
NORDESTE	9.004.363	25,87	-0,09	3.738.463	5.265.900	58,48	13.836.227.215	21,36	-0,07	6.932.601.700	6.903.625.515	49,90	1.536,61	1.854,40	1.311,01
Maranhão	1.105.592	3,18	-0,22	221.495	884.097	79,97	1.475.655.382	2,28	-0,33	399.155.216	1.076.500.166	72,95	1.334,72	1.802,10	1.217,63
Piauí	666.101	1,91	-0,22	194.185	471.916	70,85	959.559.196	1,48	-0,25	337.258.008	622.301.189	64,85	1.440,56	1.736,79	1.318,67
Ceará	1.422.820	4,09	-0,07	562.972	859.848	60,43	2.141.376.596	3,31	-0,05	1.009.924.614	1.131.451.982	52,84	1.505,02	1.793,92	1.315,87
Rio Grande do Norte	550.858	1,58	-0,21	265.082	285.776	51,88	844.948.627	1,30	-0,17	471.269.356	373.679.271	44,23	1.533,88	1.777,82	1.307,60
Paraíba	696.970	2,00	-0,04	309.889	387.081	55,54	1.059.710.335	1,64	-0,02	537.126.162	522.584.173	49,31	1.520,45	1.733,29	1.350,06
Pernambuco	1.343.737	3,86	-0,07	711.729	632.008	47,03	2.206.004.527	3,41	-0,04	1.367.527.339	838.477.189	38,01	1.641,69	1.921,42	1.326,69
Alagoas	478.559	1,37	-0,12	259.767	218.792	45,72	740.500.186	1,14	-0,12	457.533.500	282.966.686	38,21	1.547,35	1.761,32	1.293,31
Sergipe	348.940	1,00	-0,07	178.239	170.701	48,92	563.525.098	0,87	-0,04	335.546.867	227.978.232	40,46	1.614,96	1.882,57	1.335,54
Bahia	2.390.786	6,87	0,01	1.035.105	1.355.681	56,70	3.844.947.267	5,94	0,05	2.017.260.639	1.827.686.629	47,53	1.608,24	1.948,85	1.348,17
SUDESTE	15.444.365	44,37	-0,15	13.545.376	1.898.989	12,30	32.334.726.186	49,92	-0,03	29.662.997.488	2.671.728.697	8,26	2.093,63	2.189,90	1.406,92
Minas Gerais	4.040.784	11,61	-0,20	2.911.278	1.129.506	27,95	7.237.935.367	11,17	-0,08	5.649.024.945	1.588.910.422	21,95	1.791,22	1.940,39	1.406,73
Espírito Santo	677.940	1,95	-0,03	471.652	206.288	30,43	1.249.237.001	1,93	0,04	960.271.463	288.965.537	23,13	1.842,70	2.035,97	1.400,79
Rio de Janeiro	2.782.449	7,99	-0,11	2.709.077	73.372	2,64	5.996.078.396	9,26	0,00	5.894.001.127	102.077.268	1,70	2.154,96	2.175,65	1.391,23
São Paulo	7.943.192	22,82	-0,15	7.453.369	489.823	6,17	17.851.475.422	27,56	-0,03	17.159.699.952	691.775.470	3,88	2.247,39	2.302,27	1.412,30
SUL	6.560.263	18,85	-0,12	5.008.714	1.551.549	23,65	12.349.964.157	19,07	-0,01	10.152.777.829	2.197.186.327	17,79	1.882,54	2.027,02	1.416,12
Paraná	2.142.890	6,16	-0,01	1.566.554	576.336	26,90	3.932.203.301	6,07	0,10	3.121.962.630	810.240.671	20,61	1.835,00	1.992,89	1.405,85
Santa Catarina	1.684.824	4,84	-0,19	1.354.048	330.776	19,63	3.208.284.057	4,95	-0,05	2.738.566.046	469.718.011	14,64	1.904,23	2.022,50	1.420,05
Rio Grande do Sul	2.732.549	7,85	-0,17	2.088.112	644.437	23,58	5.209.476.799	8,04	-0,06	4.292.249.154	917.227.645	17,61	1.906,45	2.055,56	1.423,30
CENTRO-OESTE	2.048.503	5,89	-0,10	1.420.745	627.758	30,64	3.627.873.468	5,60	-0,02	2.773.276.873	854.596.595	23,56	1.770,99	1.951,99	1.361,35
Mato Grosso do Sul	392.802	1,13	-0,22	282.243	110.559	28,15	656.954.000	1,01	-0,17	506.991.177	149.962.823	22,83	1.672,48	1.796,29	1.356,41
Mato Grosso	452.404	1,30	-0,01	262.127	190.277	42,06	732.971.240	1,13	0,03	473.936.158	259.035.082	35,34	1.620,17	1.808,04	1.361,36
Goiás	802.633	2,31	-0,13	533.067	269.566	33,59	1.365.955.177	2,11	-0,03	997.238.486	368.716.691	26,99	1.701,84	1.870,76	1.367,82
Distrito Federal	400.664	1,15	-0,04	343.308	57.356	14,32	871.993.051	1,35	0,07	795.111.052	76.881.999	8,82	2.176,37	2.316,03	1.340,44

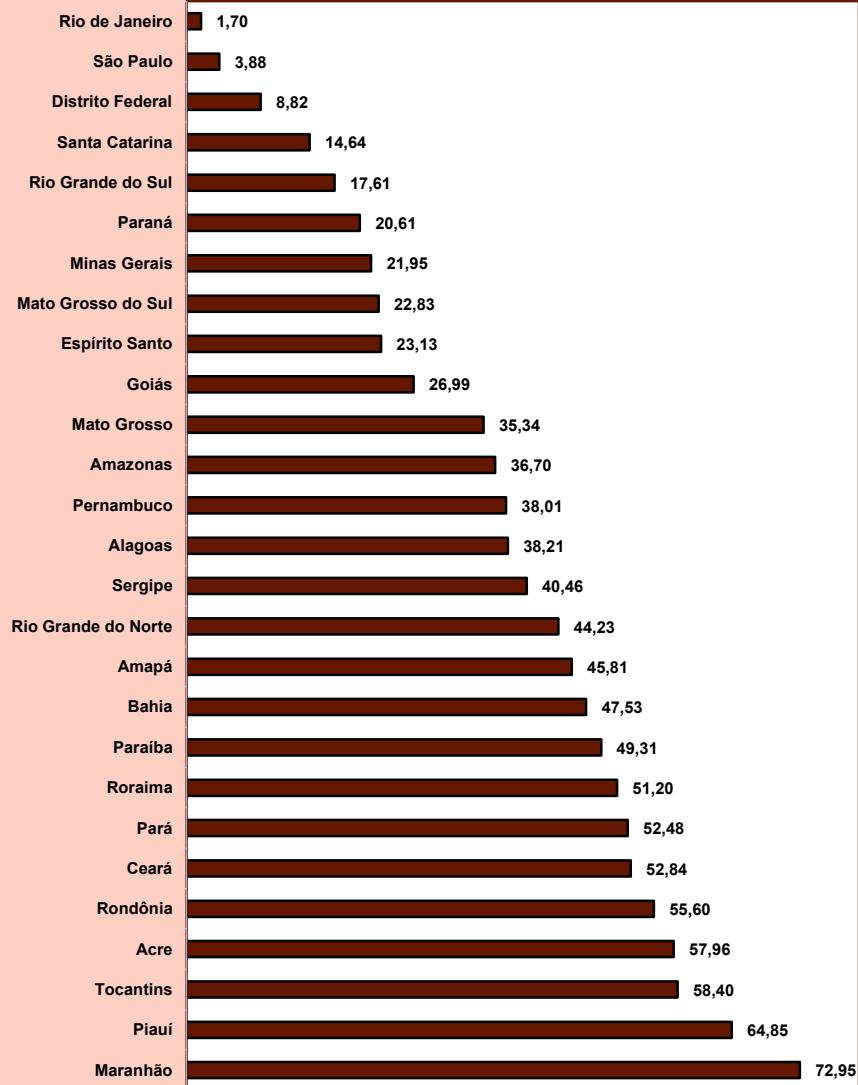
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	23.518	—	23.518	35.620.303	—	35.620.303	1.514,60	—	1.514,60
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	312	—	312	477.137	—	477.137	1.529,28	—	1.529,28
41	Aposentadoria por idade	13.560.269	6.320.607	7.239.662	20.553.011.122	10.832.451.068	9.720.560.054	1.515,68	1.713,83	1.342,68
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		13.584.099	6.320.607	7.263.492	20.589.108.561	10.832.451.068	9.756.657.494	1.515,68	1.713,83	1.343,25
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	47.601	—	47.601	66.231.912	—	66.231.912	1.391,40	—	1.391,40
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	404	—	404	624.515	—	624.515	1.545,83	—	1.545,83
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.282.472	2.865.694	416.778	5.641.373.733	5.089.975.194	551.398.539	1.718,64	1.776,18	1.323,00
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.704	98.704	—	3.796,32	3.796,32	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	27	27	—	37.291	37.291	—	1.381,14	1.381,14	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.629	59.629	—	3.726,81	3.726,81	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.330.547	2.865.764	464.783	5.708.427.757	5.090.172.791	618.254.966	1.713,96	1.776,20	1.330,20
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.422.341	6.394.953	27.388	17.958.784.074	17.911.803.283	46.980.791	2.796,30	2.800,93	1.715,38
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	34	34	—	262.546	262.546	—	7.721,94	7.721,94	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	223	223	—	1.225.283	1.225.283	—	5.494,54	5.494,54	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	174	174	—	792.460	792.460	—	4.554,37	4.554,37	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.247	438.247	—	1.695.722.456	1.695.722.456	—	3.869,33	3.869,33	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	178.489	178.489	—	499.121.623	499.121.623	—	2.796,37	2.796,37	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	23	23	—	288.224	288.224	—	12.531,50	12.531,50	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.039.534	7.012.146	27.388	20.156.211.596	20.109.230.805	46.980.791	2.863,29	2.867,77	1.715,38

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	253.820	—	253.820	346.122.617	—	346.122.617	1.363,65	—	1.363,65
03	Pensão por morte do empregador rural	4.708	—	4.708	7.022.174	—	7.022.174	1.491,54	—	1.491,54
21	Pensão por morte previdenciária	8.219.627	6.023.908	2.195.719	14.048.329.714	11.120.554.392	2.927.775.322	1.709,12	1.846,07	1.333,40
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.767	2.767	—	12.331.605	12.331.605	—	4.456,67	4.456,67	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	623	623	—	1.025.103	1.025.103	—	1.645,43	1.645,43	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	551	551	—	743.063	743.063	—	1.348,57	1.348,57	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	495	495	—	2.612.719	2.612.719	—	5.278,22	5.278,22	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	181	181	—	252.343	252.343	—	1.394,16	1.394,16	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	444	444	—	2.343.008	2.343.008	—	5.277,04	5.277,04	—
Total de Pensões por Morte		8.483.216	6.028.969	2.454.247	14.420.782.345	11.139.862.232	3.280.920.113	1.699,92	1.847,72	1.336,83
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	14.910	13.586	1.324	22.147.795	20.258.467	1.889.328	1.485,43	1.491,13	1.426,98
31	Auxílio-doença previdenciário	1.184.204	1.058.269	125.935	2.118.381.968	1.932.677.731	185.704.237	1.788,87	1.826,26	1.474,60
36	Auxílio Acidente	222.114	194.584	27.530	235.708.866	214.657.049	21.051.817	1.061,21	1.103,16	764,69
Total de Auxílios		1.421.232	1.266.439	154.793	2.376.244.701	2.167.593.247	208.651.454	1.671,96	1.711,57	1.347,94
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.545	—	1.545	2.029.239	—	2.029.239	1.313,42	—	1.313,42
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.980	—	1.980	2.549.338	—	2.549.338	1.287,54	—	1.287,54
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	83.537	82.083	1.454	180.707.940	178.533.578	2.174.363	2.163,21	2.175,04	1.495,44
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.892	198.304	10.588	445.417.176	431.356.273	14.060.903	2.132,28	2.175,23	1.328,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.427	88.813	1.614	172.439.014	170.232.512	2.206.502	1.906,94	1.916,75	1.367,10
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	431.431	421.973	9.458	550.813.480	543.553.596	7.259.885	1.276,71	1.288,12	767,59
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.698	17.698	—	6.900.914	6.900.914	—	389,93	389,93	—
Total de Benefícios Acidentários		835.511	808.871	26.640	1.360.858.619	1.330.576.873	30.281.747	1.628,77	1.644,98	1.136,70
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	24	24	—	35.827	35.827	—	1.492,80	1.492,80	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	4	4	—	614	614	—	153,55	153,55	—
80	Salário-maternidade	110.720	97.818	12.902	161.861.538	144.132.819	17.728.720	1.461,90	1.473,48	1.374,11
Total de Espécies Diversas		110.749	97.847	12.902	161.899.567	144.170.847	17.728.720	1.461,86	1.473,43	1.374,11
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.804.888	24.400.643	10.404.245	64.773.533.146	50.814.057.863	13.959.475.283	1.861,05	2.082,49	1.341,71

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

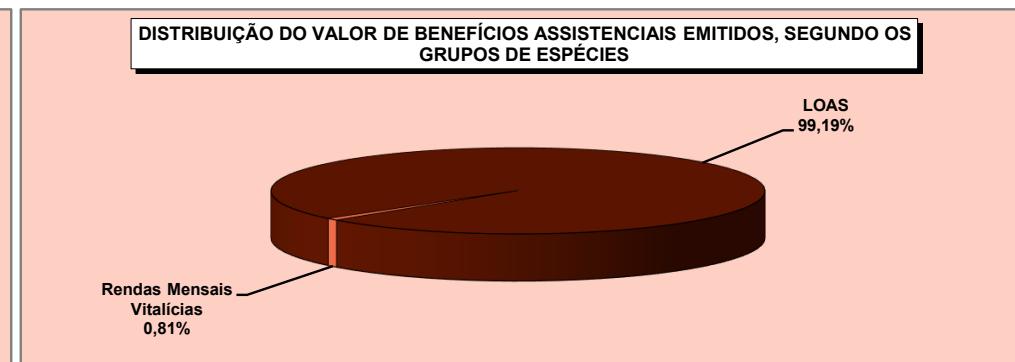
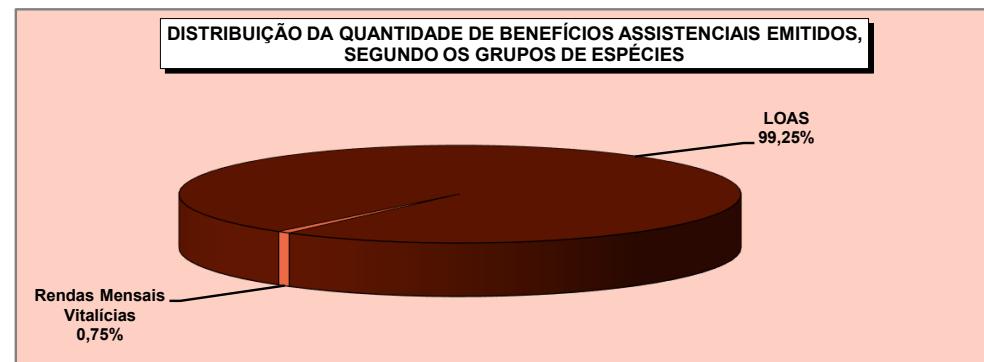
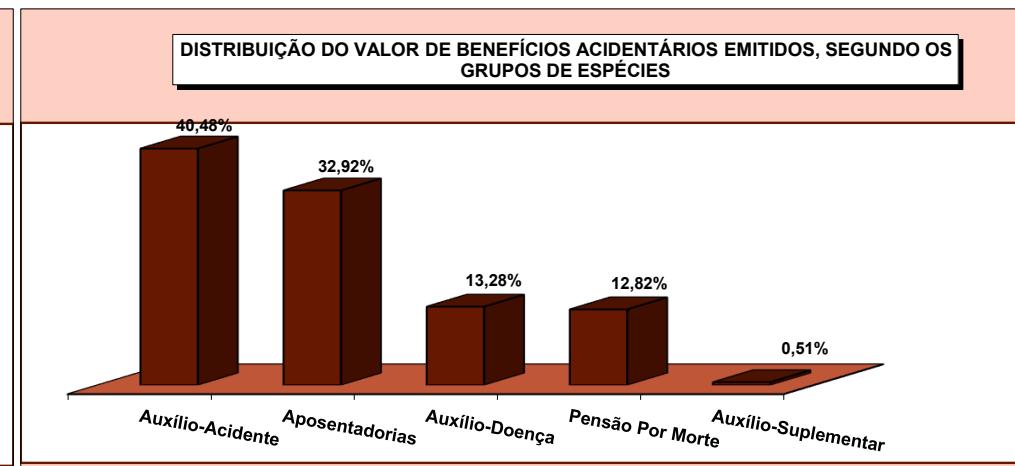
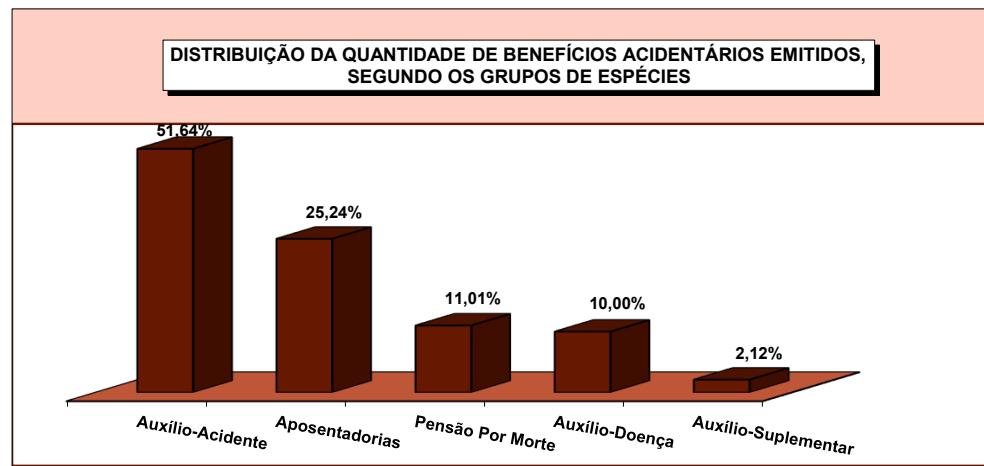
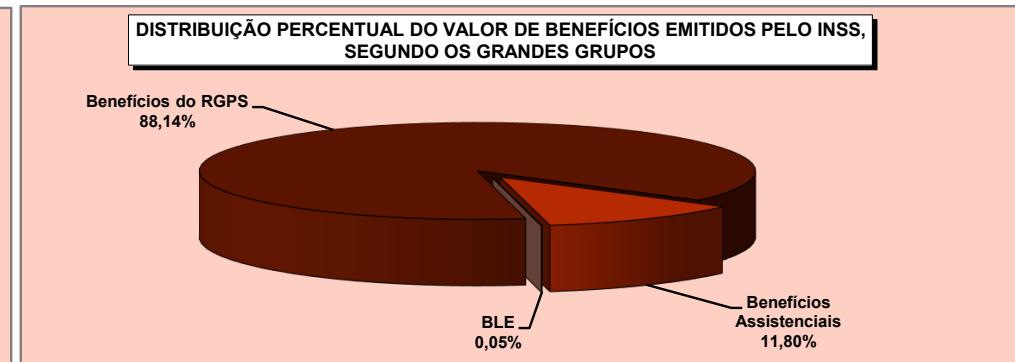
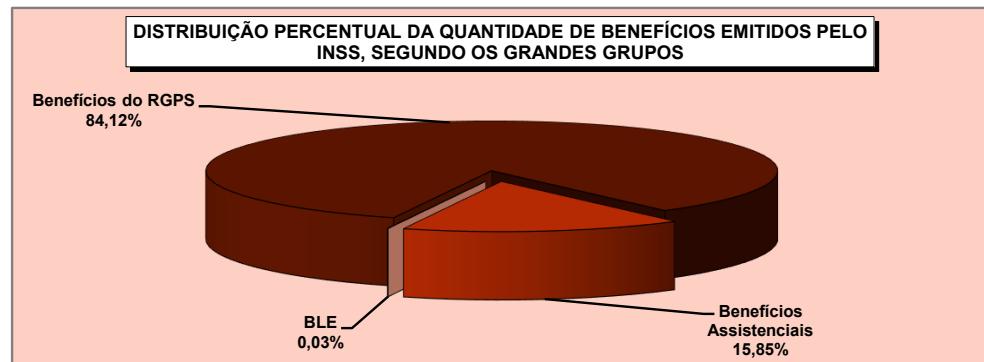
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.830	—	18.830	26.952.534	—	26.952.534	1.431,36	—	1.431,36
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	847	—	847	1.285.322	—	1.285.322	1.517,50	—	1.517,50
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.096	1.096	—	728.043	728.043	—	664,27	664,27	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	27.990	23.286	4.704	39.739.741	33.104.593	6.635.149	1.419,78	1.421,65	1.410,53
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.412	1.027	385	2.142.537	1.558.107	584.430	1.517,38	1.517,14	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.779.803	3.779.803	—	4.873.514.029	4.873.514.029	—	1.289,36	1.289,36	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.728.511	2.728.511	—	3.728.570.403	3.728.570.403	—	1.366,52	1.366,52	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.558.497	6.533.731	24.766	8.672.937.409	8.637.479.975	35.457.435	1.322,40	1.321,98	1.431,70

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTSE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	516	516	—	738.838	738.838	—	1.431,86	1.431,86	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	426	426	—	640.482	640.482	—	1.503,48	1.503,48	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.867	41.867	—	4.186,74	4.186,74	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.263	1.263	—	6.395.272	6.395.272	—	5.063,56	5.063,56	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	101	101	—	1.344.899	1.344.899	—	13.315,83	13.315,83	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	375	375	—	4.546.646	4.546.646	—	12.124,39	12.124,39	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	887	887	—	1.155.370	1.155.370	—	1.302,56	1.302,56	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.178	1.178	—	3.542.747	3.542.747	—	3.007,43	3.007,43	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.584	4.584	—	13.809.842	13.809.842	—	3.012,62	3.012,62	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.634	52.634	—	1.253,20	1.253,20	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.075	4.075	—	7.220.383	7.220.383	—	1.771,87	1.771,87	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.460	13.460	—	39.493.535	39.493.535	—	2.934,14	2.934,14	—

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web



GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	664.667	100,00			-16,02	561.544	103.123	1.240.918.907	100,00			-15,81	1.091.064.770	149.854.137	1.866,98	1.942,97	1.453,16
BENEFÍCIOS DO RGPS	628.005	94,48	100,00		-16,98	525.054	102.951	1.185.157.063	95,51	100,00		-16,58	1.035.564.022	149.593.041	1.887,18	1.972,30	1.453,05
Previdenciários	601.994	90,57	95,86	100,00	-16,87	499.310	102.684	1.129.304.615	91,01	95,29	100,00	-16,48	980.048.184	149.256.430	1.875,94	1.962,81	1.453,55
Aposentadorias	59.415	8,94	9,46	9,87	-22,25	40.646	18.769	117.101.645	9,44	9,88	10,37	-21,92	89.078.654	28.022.990	1.970,91	2.191,57	1.493,05
Idade	32.646	4,91	5,20	5,42	-23,05	15.376	17.270	50.839.718	4,10	4,29	4,50	-22,84	25.061.176	25.778.542	1.557,30	1.629,89	1.492,68
Invalidez	11.852	1,78	1,89	1,97	-21,85	10.440	1.412	20.877.260	1,68	1,76	1,85	-22,20	18.781.031	2.096.229	1.761,50	1.798,95	1.484,58
Tempo de Contribuição	14.917	2,24	2,38	2,48	-20,78	14.830	87	45.384.667	3,66	3,83	4,02	-20,72	45.236.447	148.220	3.042,48	3.050,33	1.703,67
Pensões por Morte	29.090	4,38	4,63	4,83	-20,02	20.169	8.921	46.267.976	3,73	3,90	4,10	-20,69	33.254.112	13.013.864	1.590,51	1.648,77	1.458,79
Auxílios	424.286	63,83	67,56	70,48	-15,66	389.818	34.468	829.412.609	66,84	69,98	73,44	-15,39	777.424.571	51.988.038	1.954,84	1.994,33	1.508,30
Doença	423.163	63,67	67,38	70,29	-15,67	388.894	34.269	828.162.352	66,74	69,88	73,33	-15,39	776.333.770	51.828.582	1.957,08	1.996,26	1.512,40
Acidente	698	0,11	0,11	0,12	-11,42	521	177	721.867	0,06	0,06	0,06	-12,27	594.788	127.079	1.034,19	1.141,63	717,96
Reclusão	425	0,06	0,07	0,07	-13,79	403	22	528.390	0,04	0,04	0,05	-12,60	496.013	32.377	1.243,27	1.230,80	1.471,68
Salário-Maternidade	89.200	13,42	14,20	14,82	-17,66	48.674	40.526	136.520.380	11,00	11,52	12,09	-16,52	80.288.842	56.231.538	1.530,50	1.649,52	1.387,54
Outros ⁽¹⁾	3.000	0,000	0,000	0,000	#DIV/0!	3.000	—	2.005.170	0,000	0,000	0,000	#DIV/0!	2.005.170	—	668,390	668,390	—
Acidentários	26.011	3,91	4,14	100,00	-19,46	25.744	267	55.852.448	4,50	4,71	100,00	-18,50	55.515.838	336.611	2.147,26	2.156,46	1.260,71
Aposentadorias por Invalidez	495	0,07	0,08	1,90	-18,45	460	35	1.139.507	0,09	0,10	2,04	-15,64	1.089.496	50.011	2.302,03	2.368,47	1.428,88
Pensão por Morte	204	0,03	0,03	0,78	-19,37	198	6	331.735	0,03	0,03	0,59	-25,16	322.627	9.108	1.626,15	1.629,43	1.518,00
Auxílio-Doença	23.438	3,53	3,73	90,11	-20,32	23.285	153	52.169.035	4,20	4,40	93,41	-19,06	51.942.014	227.021	2.225,83	2.230,71	1.483,80
Auxílio-Accidente	1.692	0,25	0,27	6,50	-6,36	1.619	73	2.164.140	0,17	0,18	3,87	-2,74	2.113.669	50.471	1.279,04	1.305,54	691,38
Auxílio-Suplementar	182	0,03	0,03	0,70	-13,74	182	—	48.032	0,00	0,00	0,09	-15,66	48.032	—	263,91	263,91	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.594	5,51	100,00		4,74	36.422	172	55.496.582	4,47	100,00		4,80	55.235.486	261.096	1.516,55	1.516,54	1.518,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	36.233	5,45	99,01	100,00	5,34	36.233	—	54.948.584	4,43	99,01	100,00	5,40	54.948.584	—	1.516,53	1.516,53	—
Idoso	11.626	1,75	31,77	32,09	-22,21	11.626	—	17.636.591	1,42	31,78	32,10	-22,18	17.636.591	—	1.517,00	1.517,00	—
Portador de Deficiência	24.607	3,70	67,24	67,91	26,51	24.607	—	37.311.993	3,01	67,23	67,90	26,61	37.311.993	—	1.516,32	1.516,32	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	—	—	—
Rendas Mensais Vitalícias	361	0,05	0,99	100,00	-33,39	189	172	547.998	0,04	0,99	100,00	-33,39	286.902	261.096	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Idade	20	0,00	0,05	5,54	-53,49	11	9	30.360	0,00	0,05	5,54	-53,49	16.698	13.662	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	341	0,05	0,93	94,46	-31,66	178	163	517.638	0,04	0,93	94,46	-31,66	270.204	247.434	1.518,00	1.518,00	1.518,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	68	0,01			-27,66	68	—	265.262	0,02			-16,08	265.262	—	3.900,91	3.900,91	—

FONTEs: INSS, Suíte e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	664.667	100,00	-16,02	1.240.840.744	100,00	-15,81	37.938	100,00	-9,15
NORTE	39.174	5,89	-25,37	65.560.753	5,28	-24,84	5.069	13,36	25,35
Rondônia	5.286	0,80	-20,19	9.041.101	0,73	-19,80	279	0,74	5,68
Acre	2.213	0,33	-17,49	3.542.205	0,29	-17,76	193	0,51	10,92
Amazonas	7.838	1,18	-21,28	13.205.319	1,06	-22,42	1.085	2,86	56,57
Roraima	1.141	0,17	-47,90	1.932.861	0,16	-44,78	106	0,28	-42,08
Pará	17.592	2,65	-27,38	29.434.024	2,37	-26,04	2.771	7,30	25,84
Amapá	1.613	0,24	-30,89	2.467.977	0,20	-33,03	280	0,74	3,70
Tocantins	3.491	0,53	-22,11	5.937.266	0,48	-22,35	355	0,94	37,60
NORDESTE	155.793	23,44	-20,16	258.648.045	20,84	-19,85	16.800	44,28	27,45
Maranhão	17.630	2,65	-24,27	27.811.594	2,24	-23,02	4.106	10,82	100,88
Piauí	13.095	1,97	-14,22	21.009.359	1,69	-13,75	1.431	3,77	53,87
Ceará	23.256	3,50	-18,68	38.245.003	3,08	-18,16	2.286	6,03	22,64
Rio Grande do Norte	10.287	1,55	-18,80	17.187.315	1,39	-19,79	891	2,35	41,20
Paraíba	13.680	2,06	-19,75	22.622.971	1,82	-19,26	857	2,26	-18,61
Pernambuco	23.670	3,56	-23,47	40.131.576	3,23	-23,41	1.852	4,88	-21,49
Alagoas	9.457	1,42	-18,15	15.462.427	1,25	-17,39	812	2,14	13,73
Sergipe	6.235	0,94	-18,59	10.561.270	0,85	-18,55	506	1,33	4,12
Bahia	38.483	5,79	-20,05	65.616.529	5,29	-19,95	4.059	10,70	30,89
SUDESTE	286.148	43,05	-12,67	570.463.691	45,97	-12,94	9.491	25,02	-34,86
Minas Gerais	82.157	12,36	-12,13	146.977.923	11,85	-12,07	3.298	8,69	-0,15
Espírito Santo	12.690	1,91	-17,66	23.534.695	1,90	-16,91	590	1,56	-35,09
Rio de Janeiro	45.129	6,79	-14,92	88.862.526	7,16	-15,84	1.559	4,11	-66,43
São Paulo	146.172	21,99	-11,80	311.088.548	25,07	-12,17	4.044	10,66	-29,23
SUL	133.186	20,04	-13,49	251.103.966	20,24	-13,72	4.254	11,21	-38,63
Paraná	42.263	6,36	-14,13	78.157.896	6,30	-14,53	1.367	3,60	-28,17
Santa Catarina	40.409	6,08	-12,42	78.102.608	6,29	-12,58	1.030	2,71	-29,64
Rio Grande do Sul	50.514	7,60	-13,80	94.843.461	7,64	-13,98	1.857	4,89	-47,91
CENTRO-OESTE	50.366	7,58	-19,07	95.064.289	7,66	-19,19	2.324	6,13	-23,30
Mato Grosso do Sul	10.447	1,57	-16,81	19.299.257	1,56	-16,60	462	1,22	-4,55
Mato Grosso	10.764	1,62	-20,13	20.141.259	1,62	-19,42	633	1,67	-13,17
Goiás	21.056	3,17	-18,03	38.220.886	3,08	-18,62	907	2,39	-17,09
Distrito Federal	8.099	1,22	-22,95	17.402.887	1,40	-22,79	322	0,85	-55,46

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	507.356	-1,50	276.429	230.927
NORTE	33.154	-10,84	19.434	13.720
Rondônia	3.851	-17,22	2.469	1.382
Acre	2.200	-12,80	1.599	601
Amazonas	6.196	-12,35	3.359	2.837
Roraima	1.239	0,24	727	512
Pará	14.482	-7,73	8.027	6.455
Amapá	1.531	-4,13	990	541
Tocantins	3.655	-17,14	2.263	1.392
NORDESTE	148.612	1,47	91.397	57.215
Maranhão	14.513	-4,72	6.993	7.520
Piauí	12.369	4,06	8.356	4.013
Ceará	25.610	-0,09	15.057	10.553
Rio Grande do Norte	8.791	1,85	5.980	2.811
Paraíba	11.053	0,90	8.251	2.802
Pernambuco	20.546	1,61	13.174	7.372
Alagoas	8.856	3,94	5.845	3.011
Sergipe	5.833	1,98	3.937	1.896
Bahia	41.041	3,47	23.804	17.237
SUDESTE	162.869	-0,04	100.219	62.650
Minas Gerais	43.826	1,97	28.744	15.082
Espírito Santo	6.489	-7,52	4.021	2.468
Rio de Janeiro	29.800	-2,99	18.537	11.263
São Paulo	82.754	0,65	48.917	33.837
SUL	69.873	-4,41	43.756	26.117
Paraná	26.035	-6,26	15.891	10.144
Santa Catarina	18.441	-6,57	11.925	6.516
Rio Grande do Sul	25.397	-0,73	15.940	9.457
CENTRO-OESTE	92.848	-2,66	21.623	71.225
Mato Grosso do Sul	7.362	-0,86	4.737	2.625
Mato Grosso	7.535	-14,21	4.219	3.316
Goiás	13.496	-8,18	9.220	4.276
Distrito Federal	64.455	-0,04	3.447	61.008

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	13.454.253	165,67	7.435.997	6.018.256
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
Subtotal	5.845.787	13,98	3.724.093	2.121.694	4.074.052	1,39	2.244.186	1.829.866

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - SETEMBRO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.173.852	1.171.313	2.345.165	191.910	241.015	432.925	1.365.762	1.412.328	2.778.090
NORTE	99.671	138.689	238.360	15.970	21.027	36.997	115.641	159.716	275.357
Rondônia	10.380	16.770	27.150	1.440	2.743	4.183	11.820	19.513	31.333
Acre	5.427	7.374	12.801	861	1.021	1.882	6.288	8.395	14.683
Amazonas	20.570	34.576	55.146	2.973	4.954	7.927	23.543	39.530	63.073
Roraima	2.753	3.990	6.743	413	1.031	1.444	3.166	5.021	8.187
Pará	46.374	52.365	98.739	8.150	8.135	16.285	54.524	60.500	115.024
Amapá	4.834	7.280	12.114	607	966	1.573	5.441	8.246	13.687
Tocantins	9.333	16.334	25.667	1.526	2.177	3.703	10.859	18.511	29.370
NORDESTE	333.716	529.171	862.887	69.188	73.194	142.382	402.904	602.365	1.005.269
Maranhão	36.958	55.631	92.589	12.851	8.851	21.702	49.809	64.482	114.291
Piauí	26.005	46.896	72.901	5.497	5.270	10.767	31.502	52.166	83.668
Ceará	59.848	132.805	192.653	10.717	14.605	25.322	70.565	147.410	217.975
Rio Grande do Norte	21.046	25.019	46.065	3.342	3.485	6.827	24.388	28.504	52.892
Paraíba	29.599	34.128	63.727	4.580	6.069	10.649	34.179	40.197	74.376
Pernambuco	51.153	74.855	126.008	9.838	10.742	20.580	60.991	85.597	146.588
Alagoas	21.455	44.331	65.786	3.740	5.187	8.927	25.195	49.518	74.713
Sergipe	12.405	20.147	32.552	2.417	2.543	4.960	14.822	22.690	37.512
Bahia	75.247	95.359	170.606	16.206	16.442	32.648	91.453	111.801	203.254
SUDESTE	450.751	289.597	740.348	69.353	82.196	151.549	520.104	371.793	891.897
Minas Gerais	129.988	74.320	204.308	17.409	23.834	41.243	147.397	98.154	245.551
Espírito Santo	24.692	20.132	44.824	3.039	5.806	8.845	27.731	25.938	53.669
Rio de Janeiro	84.828	54.373	139.201	11.949	17.725	29.674	96.777	72.098	168.875
São Paulo	211.243	140.772	352.015	36.956	34.831	71.787	248.199	175.603	423.802
SUL	193.706	101.477	295.183	25.305	41.380	66.685	219.011	142.857	361.868
Paraná	66.009	40.658	106.667	9.659	14.256	23.915	75.668	54.914	130.582
Santa Catarina	56.542	24.623	81.165	6.064	13.403	19.467	62.606	38.026	100.632
Rio Grande do Sul	71.155	36.196	107.351	9.582	13.721	23.303	80.737	49.917	130.654
CENTRO-OESTE	96.008	112.379	208.387	12.093	23.218	35.311	108.101	135.597	243.698
Mato Grosso do Sul	16.939	16.805	33.744	2.204	3.669	5.873	19.143	20.474	39.617
Mato Grosso	22.006	25.889	47.895	2.956	7.010	9.966	24.962	32.899	57.861
Goiás	41.879	50.535	92.414	5.277	9.482	14.759	47.156	60.017	107.173
Distrito Federal	15.184	19.150	34.334	1.656	3.057	4.713	16.840	22.207	39.047

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	527.187.213	722.202.940
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	459.718.898	631.700.657
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	12.474.480	16.916.619
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	447.244.418	614.784.038
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	5.695.446	7.995.346
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	3.244.391	4.736.785
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	438.304.581	602.051.907
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	68.141.078	90.791.519
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	780.256	1.150.635
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-1.453.018	-1.439.871
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	55.895.311	55.983.823	55.214.829	59.518.415	57.956.131	501.629.072	689.022.005
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	527.187.213	722.202.940
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	0	—	19	—	—	14	0	—	23	0	0	—	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	50.768	161.106
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	25.507.337	33.019.773
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	25.500.377	33.009.924
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	583	1.461	846	1.005	705	452	805	780	824	784	780	824	6.960	9.850
3. Total de Benefícios	938.544.537	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	112.050.551	105.348.054	97.899.026	78.538.618	78.865.716	787.897.400	1.006.858.664
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	791.905.478	1.011.967.173
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	751.443.141	963.229.804
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	31.006.553	36.648.046
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	4.523.655	4.991.218
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	4.932.129	7.098.105
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-4.008.078	-5.108.509
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-286.268.328	-317.836.659

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5.6241	5.8071	6.0970	6.0218	5.7656	5.7468	5.7837	5.6674	5.5471	5.5285	5.4469	5.3674
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95
Variação mensal (em %)	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52
Variação em 12 meses (em %)	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03
Variação (em %)	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48
Variação em 12 meses (em %)	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35
Variação (em %)	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28
Variação (em %)	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAF	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Especies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020